



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº. 013/2026

(Processo Administrativo - Artigo 54 § 3º da LEI nº. 14.133/21)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento: ORCISPAR

Servidor responsável pela demanda: Renata Alves Perez

E-mail: coordenacaofiscalizacao@orcispar.pr.gov.br

Telefone: (44) 3123-2829

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar adequadamente os ambientes de trabalho da nova sede do ORCISPAR, de modo a garantir condições mínimas de funcionamento, organização e ergonomia para o desempenho das atividades institucionais.

A mudança para um novo espaço físico, aliada à ampliação das atribuições regulatórias e ao crescimento da equipe técnica e administrativa, demanda a adequação dos ambientes internos para comportar, de forma eficiente e funcional, os postos de trabalho, áreas de apoio, atendimento e reuniões. A inexistência ou insuficiência de mobiliário adequado compromete a continuidade das atividades, a organização dos fluxos internos e a produtividade dos servidores.

A contratação visa, portanto, garantir a continuidade e a eficiência das atividades do ORCISPAR, contribuindo para o adequado desempenho de suas competências institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

Para a obtenção do valor previamente estimado como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação, segue pesquisa prévia abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Qtde.	Valor
1	Balcão para recepção: Balcão de recepção em formato "L". Conforme características descritas no termo de referência.	Unid	1	R\$ 6.500,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

2	Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada: Sob medida, compatível com o layout do ambiente, destinada à área de convivência da nova sede do ORCISPAR, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.	Unid	1	R\$ 2.492,00
3	Mesa da sala do conselho: Mesa de reuniões com formato ovalado, projetada para 7 lugares. Conforme características descritas no termo de referência.	Unid	1	R\$ 6.300,00
4	Púlpito: Púlpito de uso institucional, com estrutura adequada para apoio de documentos e equipamentos, destinado a apresentações, reuniões e eventos oficiais. Conforme características descritas no termo de referência.	Unid	1	R\$ 1750,00
5	Canto Alemão com Baú Banco em “L” com baú. Conforme características descritas no termo de referência.	Unid	1	R\$ 2.700,00
6	Cozinha planejada Armário sob medida, com formato em L, composto por módulos inferiores e superiores e torre vertical para eletrodomésticos e bancada inclusa. Conforme características descritas no termo de referência.	Unid	1	R\$11.300,00
Valor total estimado: R\$ 31.042,00 (Trinta e um mil e quarenta e dois reais)				

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo para entrega dos Moveis deverá ser a partir da assinatura do contrato, em até 60 dias.
- 4.2 LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Os moveis/materiais deverão ser entregues nas instalações do ORCISPAR entre 08:00h a 17:00h de segunda a sexta.
- 4.3 PRAZO/FORMA DE GARANTIA (se houver): 1 ano.
- 4.4 EXIGÊNCIA DE REQUISITOS ESPECÍFICOS: Conforme o termo de referência.
- 4.5 HOUVE CONTRATAÇÕES ANTERIORES? Não.

6. INFORMAÇÕES INSTRUMENTO VINCULATIVO

- 5.1 Instrumento Vinculativo: Contrato Administrativo/Empenho.
- 5.2 Prazo da vigência contratual:
Exercício financeiro da contratação (até 31/12).
- 5.3 Contratação de objeto continuado: Não.
- 5.4 Fiscal indicado para acompanhamento do contrato: Renata Alves Perez.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

5.5 Gestor do contrato: Arildo Aparecido de Camargo

Regime licitatório adotado: Lei 14.133/2021 e legislação correlata.

ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos a presente Solicitação da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Maringá-Pr, 19 de janeiro de 2026.

RENATA
ALVES
PEREZ:023464
03911

RENATA ALVES
PEREZ:02346403911
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=11587975000184,
OU=videoconferencia, CN=RENATA
ALVES PEREZ:02346403911
2026.03.02 11:41:53-03'00'

RENATA ALVES PEREZ
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

RECEBO O PRESENTE Documento de Formalização da Demanda e de acordo com a solicitação e documentos anexos, determino:

☒ A **REALIZAÇÃO** dos Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos pertinentes para a análise da viabilidade da contratação.

Maringá-PR, 23 de janeiro de 2026.

VALTER
LUIZ BOSSA

Assinado digitalmente por
VALTER LUIZ BOSSA
ND: CN=VALTER LUIZ
BOSSA, E=valter_bossa@
msn.com

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo- CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Data: 26/01/2026	
Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR	
Setor Requisitante: ORCISPAR	
Responsável pela demanda: Renata Alves Perez	
E-mail: coordenacaofiscacalizacao@orcispar.pr.gov.br	Telefone: (44) 3123-2829

ESTUDOS PRELIMINARES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFORME SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar adequadamente os ambientes de trabalho da nova sede do ORCISPAR, de modo a garantir condições mínimas de funcionamento, organização e ergonomia para o desempenho das atividades institucionais.

A mudança para um novo espaço físico, aliada à ampliação das atribuições regulatórias e ao crescimento da equipe técnica e administrativa, demanda a adequação dos ambientes internos para comportar, de forma eficiente e funcional, os postos de trabalho, áreas de apoio, atendimento e reuniões. A inexistência ou insuficiência de mobiliário adequado compromete a continuidade das atividades, a organização dos fluxos internos e a produtividade dos servidores.

Nesse contexto, torna-se necessária a aquisição de mobiliário compatível com as características do novo espaço, capaz de atender às demandas operacionais atuais e futuras da instituição, assegurando condições adequadas de trabalho, conforto funcional e melhor aproveitamento das

áreas disponíveis.

A contratação visa, portanto, garantir a continuidade e a eficiência das atividades do ORCISPAR, contribuindo para o adequado desempenho de suas competências institucionais, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

A presente demanda enquadra-se na hipótese de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A subsunção legal justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns (mobiliário sob medida), cujo valor estimado de R\$ 31.042,00 (Trinta e um mil e quarenta e dois reais) encontra-se estritamente abaixo do limite legal de dispensabilidade vigente para compras e serviços não voltados a engenharia. Por via de consequência, a instrução deste processo administrativo deverá observar rigorosamente os requisitos formais estatuídos no art. 72 do mesmo diploma legal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A execução do objeto exige o cumprimento das seguintes premissas técnicas, de qualidade e de sustentabilidade:

1. Padrão Construtivo e Materialidade

- Material: Expressamente vedado o uso de MDP. Exigido MDF com espessura mínima de 18mm (25mm para tampos de maior carga, como a Mesa do Conselho).
- Acabamento: Fitas de borda usinadas e aplicadas sob alta temperatura em todas as faces aparentes.
- Ferragens: Corrediças telescópicas e dobradiças metálicas, obrigatoriamente com sistema de amortecimento.
- Ergonomia e Estabilidade: Uso de sapatas niveladoras ou rodízios com trava de segurança.

2. Vistoria e Projeto

- Vistoria *in loco*: Obrigatória a conferência milimétrica do ambiente prévia à fabricação.
- Projeto Executivo: O início da fabricação fica estritamente condicionado à apresentação e aprovação formal do projeto executivo pela fiscalização do Consórcio.

3. Montagem e Entrega

- Instalação Integrada: A contratada executará a entrega, montagem, nivelamento e instalação completa no local (incluindo pedras e cubas).
- Limpeza: A liberação do ambiente exige a remoção total de poeira, resíduos de montagem e embalagens.

4. Garantia

- Garantia: Cobertura mínima de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação e falhas de montagem.

5. Critérios de Sustentabilidade

- A madeira/MDF deve ser oriunda de reflorestamento ou manejo sustentável, com comprovação por selo reconhecido (ex: FSC, Cerflor) ou Documento de Origem Florestal (DOF).
- Saúde Ocupacional: Os materiais aplicados devem possuir baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), notadamente formaldeído.
- Gestão de Resíduos: É obrigatória a logística reversa e o descarte ecologicamente adequado de embalagens e sobras de montagem (retalhos, serragem, colas e solventes) por parte da Contratada.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A quantidade para atender à necessidade está informada na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTDE.
01	Balcão para recepção: Balcão de recepção em formato “L”. Conforme características descritas no termo de referência.	Unid.	1
02	Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada: Sob medida, compatível com o layout do ambiente, destinada à área de convivência da nova sede do ORCISPAR, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.	Unid	1
03	Mesa da sala do conselho: Mesa de reuniões com formato ovalado, projetada para 7 lugares. Conforme características descritas no termo de referência.	Unid.	1
04	Púlpito: Estrutura confeccionada em MDF 100%, de alta densidade e qualidade, com espessura mínima de 18 mm; Conforme características descritas no termo de referência.	Unid.	1
05	Canto Alemão com Baú Banco em “L” com baú. Conforme características descritas no termo de referência.	Unid.	1
06	Cozinha planejada Armário sob medida, com formato em L, composto por módulos inferiores e superiores e torre vertical para eletrodomésticos. Conforme características descritas no termo de referência.	Unid	1



A quantificação unitária para cada lote de ambiente listado acima fundamenta-se estritamente no layout e no projeto arquitetônico de interiores elaborado para a nova sede, representando a medida exata e essencial para a plena funcionalidade das estações de trabalho, sem margem para ociosidade ou desperdício de recursos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA

Considerando que o objeto envolve mobiliário planejado sob medida, com eventual fornecimento de elementos complementares especializados, como bancadas em granito e cubas, verifica-se que sua execução integral pode demandar a atuação de fornecedores distintos, especialmente para serviços de marmoraria.

Nesses casos, a subcontratação parcial de serviços especializados configura prática usual de mercado e não compromete a integridade, funcionalidade ou responsabilidade técnica do objeto, desde que a contratada permaneça integralmente responsável pela coordenação, compatibilidade técnica, qualidade dos materiais, prazos e garantias da execução.

Assim, a previsão de subcontratação parcial para serviços específicos e especializados mostra-se tecnicamente adequada, compatível com a realidade do mercado de mobiliário planejado sob medida e alinhada ao interesse público, devendo tal possibilidade ser disciplinada no Termo de Referência.

Quanto à formação da estimativa de preços, tendo em vista que o objeto consiste em solução integrada de mobiliário planejado sob medida, desenvolvida a partir de projeto específico e dimensões personalizadas para os ambientes da nova sede do ORCISPAR, constatou-se a inviabilidade técnica de utilização de parâmetros de mediana extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), do Banco de Preços ou de contratações padronizadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

As consultas realizadas às bases públicas tiveram caráter meramente referencial, não sendo identificados registros compatíveis com o nível de personalização, integração funcional e especificidade técnica exigidos.

Dessa forma, a estimativa fundamentou-se prioritariamente em pesquisa direta junto a fornecedores especializados em mobiliário planejado sob medida, com atuação no mercado local e regional, aptos a desenvolver projeto exclusivo, fabricação personalizada, fornecimento e montagem integrada, em conformidade com as necessidades institucionais.

O levantamento de preços com fornecedor apresentou os seguintes resultados:

Item	Objeto/Descrição	Quant	Unid. medida	Pesquisa Fornecedor		
				Suelen	DT Móveis	Zamboni
01	Balcão para recepção: Balcão de recepção em formato “L”. Conforme características descritas no termo de referência.	1	Unid	R\$ 6.900,00	indisponível	R\$ 6.500,00
02	Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada: Sob medida, compatível com o layout do ambiente, destinada à área de convivência da nova sede do ORCISPAR, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.	1	Unid	R\$ 3.500,00	Indisponível	R\$ 2.492,00.
03	Mesa da sala do conselho: Mesa de reuniões com formato ovalado, projetada para 7 lugares. Conforme características descritas no termo de referência.	1	Unid	R\$ 6.500,00	19.300,00	R\$ 6.300,00
04	Púlpito: Púlpito de uso institucional, com estrutura adequada para apoio de documentos e equipamentos, destinado a apresentações,		Unid	R\$ 1.890,00	R\$ 843,00	R\$ 1.750,00

	reuniões e eventos oficiais. Conforme características descritas no termo de referência.					
05	Canto Alemão com Baú Banco em “L” com baú. Conforme características descritas no termo de referência.	1	Unid	R\$ 3.500,00.	Indisponível	2.700,00.
06	Armário planejado Armário sob medida, com formato em L, composto por módulos inferiores e superiores e torre vertical para eletrodomésticos e bancada inclusa. Conforme características descritas no termo de referência.	1	Unid	6.900,00 Não fornece bancada de marmore	Indisponível	R\$ 11.300,00
TOTAL PREVISTO				R\$29.190,00	R\$20.143,00	R\$31.042,00

O valor global estimado corresponde ao menor valor apresentado dentre as propostas que contemplaram integralmente o escopo do objeto, atendendo a todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Registra-se que, embora a empresa Suelen tenha apresentado o menor valor global dentre as propostas coletadas, sua proposta não contemplou a totalidade das exigências técnicas, uma vez que, no item referente ao armário planejado, não foi incluído o fornecimento da bancada em mármore/granito, elemento obrigatório e indispensável à solução integrada da cozinha planejada. Por esse motivo, a proposta foi considerada parcialmente aderente e utilizada apenas para fins de pesquisa de mercado, não sendo tecnicamente comparável às propostas completas.

Propostas que não incluíam todos os elementos exigidos ou apresentavam escopo incompleto foram registradas para fins de pesquisa, porém não consideradas para formação do valor estimado, por não serem tecnicamente comparáveis.

A estimativa de preços foi realizada de forma individualizada por item, com o objetivo de aferir os valores praticados no mercado para cada componente do mobiliário planejado, considerando que o setor de móveis sob medida adota, como prática usual, a precificação por elemento, conforme dimensões, complexidade construtiva e características específicas de cada item.

Assim, embora a pesquisa tenha sido realizada por item para fins de aferição de mercado, a consolidação do valor estimado considerou a solução completa e integrada, correspondente ao fornecimento, fabricação, entrega e montagem de todo o mobiliário planejado necessário à nova sede do ORCISPAR.

Não obstante a pesquisa de preços ter sido realizada por item, a contratação poderá ocorrer de forma global, tendo em vista que o objeto consiste em solução integrada de mobiliário planejado

sob medida, que demanda projeto único, padronização estética e funcional, compatibilidade técnica entre os componentes e responsabilidade unificada pela execução, entrega e montagem.

A escolha fundamenta-se na busca pela eficiência operacional, durabilidade e adequada relação custo-benefício, considerando soluções compatíveis com a rotina administrativa da instituição e assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O valor total da contratação ficou estimado em **R\$ 31.042,00 (Trinta e um mil e quarenta e dois reais)**

6. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada compreende o fornecimento, a montagem e a instalação na modalidade “pronto para uso” de mobiliário corporativo e planejado sob medida, confeccionado com predominância em MDF e ferragens de amortecimento de alta durabilidade.

A contratação possui natureza de solução integrada, englobando não apenas o fornecimento dos bens materiais (mesas, balcões, armários e púlpito), mas também a prestação dos serviços correlatos de vistoria *in loco* para conferência métrica, adequação de projeto executivo, montagem e nivelamento. O objetivo final é entregar os ambientes da nova sede do CISPAR/ORCISPAR em plenas condições de operacionalidade, respeitando a padronização estética, a ergonomia e o layout físico aprovado pela Administração.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de móveis para a nova sede do ORCISPAR tem por finalidade atender às necessidades operacionais da instituição, garantindo o adequado aproveitamento do espaço físico disponível e a organização dos ambientes de trabalho. A implementação dessa aquisição proporcionará a melhoria das condições de trabalho, refletindo positivamente na execução das atividades institucionais, ao promover maior ergonomia, funcionalidade, praticidade e organização no cotidiano administrativo.

O presente processo representa um avanço na racionalização de recursos e no aumento da eficiência econômica do ORCISPAR, considerando que a adoção de mobiliário adequado e durável tende a reduzir custos indiretos decorrentes de substituições frequentes de móveis inadequados ou danificados. Para assegurar a vantajosidade da contratação e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, foram realizadas consultas referenciais ao PNCP e a bases públicas, não sendo identificados registros compatíveis com o objeto sob medida, razão pela qual a estimativa fundamentou-se prioritariamente em pesquisa direta com fornecedores especializados.

Este rigor no levantamento de preços visa garantir que a compra ocorra pelo menor custo possível, em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a aquisição contribuirá para o aprimoramento da estrutura física e funcional do ORCISPAR, apoiando o adequado funcionamento dos setores, bem como para a melhoria do ambiente institucional, com reflexos positivos na

produtividade e no desempenho das atividades administrativas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que o objeto da contratação consiste em solução integrada de mobiliário planejado sob medida, desenvolvida a partir de projeto específico e dimensões personalizadas para os ambientes da nova sede do ORCISPAR, verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável.

A execução fracionada poderia comprometer a padronização estética, a compatibilidade dimensional, a integração funcional entre os elementos e a qualidade do resultado final, além de dificultar a definição clara de responsabilidades quanto à elaboração do projeto, fabricação, fornecimento e montagem.

A adoção da contratação global revela-se, portanto, mais adequada ao interesse público, por assegurar solução única e integrada, com responsabilidade concentrada em um único fornecedor, maior controle da execução e preservação da eficiência e da economicidade.

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, hipótese que não se verifica no presente caso, diante da natureza integrada e personalizada do objeto.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para a presente contratação, visando assegurar a eficiência e a continuidade do serviço público, foram mapeados os seguintes riscos e suas medidas mitigadoras:

Risco 1: Incompatibilidade dimensional do mobiliário fabricado com o layout físico da nova sede do ORCISPAR.

Mitigação: Estabelecer, no Termo de Referência, a obrigatoriedade de a contratada realizar vistoria técnica e medição *in loco* de todos os ambientes antes do início da fabricação.

Risco 2: Atraso injustificado na entrega e montagem, comprometendo a operacionalidade dos setores.

Mitigação: Definição de cronograma físico rigoroso, com previsão expressa de aplicação de sanções administrativas e multas moratórias proporcionais no instrumento contratual ou nota de empenho.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a contratação apresenta impactos ambientais de baixo grau, restritos à extração da matéria-prima e à geração de resíduos sólidos na entrega. Para mitigar tais externalidades, ficam estabelecidas as seguintes condicionantes:

1. **Matéria-Prima Certificada:** Todo o MDF utilizado deverá ser oriundo de áreas de reflorestamento, exigindo-se selos de certificação de manejo florestal (ex: FSC, Cerflor ou equivalente).
2. **Gestão de Resíduos (Logística Reversa):** A Contratada será integralmente responsável pelo recolhimento e destinação ecologicamente adequada de todos os resíduos gerados na montagem (papelão, plásticos, isopor e pó de serra), sendo terminantemente vedado o uso das lixeiras ou caçambas do Consórcio.
3. **Ciclo de Vida Prolongado:** A exigência de ferragens com amortecimento e espessuras mínimas de 18mm/25mm visa maximizar a vida útil do mobiliário corporativo, retardando a obsolescência e a necessidade de descarte futuro.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem tomadas antes da celebração do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica a demanda, visto que trata-se de uma contratação independente e não afetará outros contratos vigêntes.

13. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

14. DA EQUIPE TÉCNICA ou Responsável pela elaboração:

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe e/ou responsável de planejamento da contratação:

KAREN TAUANI
DOS SANTOS
SILVA
MOREIRA:092960
06902

Assinado de forma
digital por KAREN
TAUANI DOS
SANTOS SILVA
MOREIRA:092960069
02

Maringá/PR, 30 de janeiro de 2026.

KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA
Engenheira Civil



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

15. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Maringá-PR, 02 de fevereiro de 2026.

ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822
987

Assinado de forma digital
por ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987
Dados: 2026.03.09 16:24:46
-03'00'

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor Administrativo Operacional



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento e a instalação de mobiliário destinado à nova sede do Orcispar, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas, técnicas e institucionais do Órgão.

A adequação dos ambientes internos é indispensável para garantir a organização dos espaços, a correta disposição dos postos de trabalho, das áreas de apoio e dos ambientes de uso coletivo, bem como para proporcionar melhores condições de ergonomia, funcionalidade e conforto aos servidores e à Diretoria-Geral. A ausência de mobiliário compatível com o novo espaço físico pode comprometer a eficiência operacional e a continuidade das atividades institucionais.

Nesse contexto, o Termo de Referência estabelece as condições necessárias para a contratação, de modo a assegurar que o objeto atenda às necessidades institucionais do ORCISPAR, observando critérios de qualidade, funcionalidade e compatibilidade com o layout da nova sede. A definição clara do objeto e das responsabilidades do fornecedor visa garantir a adequada execução contratual, a padronização do fornecimento e a entrega do conjunto pronto para uso.

A contratação proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para a melhoria da estrutura física da instituição e para o adequado desempenho de suas competências legais e regulatórias.

2. DO QUANTITATIVO, ITENS E PREÇO DE REFERÊNCIA

2.1 As especificações técnicas a seguir foram definidas considerando que o mobiliário será destinado a uso institucional contínuo, com elevada frequência de utilização, bem como à instalação parcial em ambientes sujeitos à umidade e contato eventual com água (área molhada), notadamente na cozinha e áreas de convivência.

2.2 Em razão dessas condições, os materiais empregados deverão apresentar resistência mecânica, estabilidade dimensional, durabilidade e adequada capacidade de fixação de ferragens, sendo admitidas soluções iguais ou superiores, ou tecnicamente equivalentes, desde que comprovem desempenho compatível com as exigências do uso pretendido.

2.3 Para fins deste Termo de Referência, considera-se material tecnicamente equivalente aquele que apresente desempenho igual ou superior ao MDF quanto aos critérios acima, não

sendo admitida a utilização de MDP, em razão de seu desempenho inferior para mobiliário planejado sob medida em ambientes de uso contínuo e áreas molhadas.

2.4 O detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, estão elencadas na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quant.	Unidade de Medida	Valor unitário (R\$)
01	Balcão para recepção: - Balcão de recepção em formato “L”, com dimensões aproximadas de 1,40 m x 1,40 m x 1,14 m (largura x profundidade x altura), admitidas variações compatíveis com o projeto final aprovado. - Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional. - Tampo interno de trabalho localizado na parte interna do balcão, com profundidade aproximada de 0,60 m e altura aproximada de 0,72 m, destinado ao apoio de equipamentos e documentos. - Laterais dimensionadas de modo a garantir ergonomia, estabilidade estrutural e adequado uso do mobiliário. - Tampo superior externo em altura aproximada de 1,14 m, com profundidade suficiente para apoio de visitantes e usuários. - Revestimento externo frontal com aplicação de painel ripado em MDF ou solução estética equivalente, que proporcione acabamento moderno e compatível com o ambiente institucional. - Acabamento em padrão amadeirado ou equivalente, a ser definido pela Administração, resistente a riscos, manchas e de fácil limpeza.	1	Unidade	R\$6.500,00
02	Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida - Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida, compatível com o layout do ambiente. - Estrutura confeccionada em MDF ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso coletivo. - Tampo confeccionado em MDF com vidro temperado sobreposto ou solução equivalente	1	Unidade	R\$ 2.492,00

	tecnicamente comprovada, garantindo resistência e facilidade de limpeza. • Formato retangular, com dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,90 m x 0,79 m, admitidos ajustes conforme projeto final aprovado. • Estrutura inferior com apoios centrais ou solução estrutural equivalente, compatível com utilização conjunta com banco tipo canto alemão. • Acabamento em pintura UV, melamínico ou equivalente, resistente e de fácil manutenção. • Cor e acabamento definidos pela Administração.			
03	Mesa da sala do conselho: Mesa de reuniões em formato ovalado com leve angulação Características técnicas mínimas exigidas Capacidade e dimensionamento • Capacidade mínima para 7 (sete) usuários, garantindo espaçamento mínimo de 80 cm por participante, de forma a permitir acomodação adequada de cadeiras, circulação e uso de equipamentos individuais. Dimensões aproximadas • Comprimento total aproximado: 5,60 m, admitidos ajustes conforme projeto executivo aprovado; • Largura aproximada: 0,45 m; • Altura aproximada: 0,74 m. • As dimensões finais deverão ser definidas no projeto executivo, respeitando o layout do ambiente e os parâmetros ergonômicos. Estrutura e modularidade • Mesa com estrutura modular, composta por 2 (duas) ou 3 (três) partes, de modo a viabilizar transporte, acesso ao ambiente e montagem no local, devendo as junções entre os módulos ser discretas, niveladas e estáveis, sem descontinuidades perceptíveis no uso. Infraestrutura para energia, dados e áudio • infraestrutura integrada para energia elétrica, dados e áudio, contemplando pontos por posição de	1	Unidade	R\$6.300,00

	usuário, por meio de caixas embutidas, calhas técnicas ou solução funcional equivalente, bem como furação e dutos internos que permitam a passagem organizada de cabos e a futura instalação de microfones de mesa e outros equipamentos. Mobilidade e estabilidade - rodízios reforçados com sistema de travamento de segurança ou pés niveladores ou solução estrutural equivalente, desde que assegurada estabilidade total durante o uso, sem deslocamentos indesejados. Materiais - Tampo confeccionado em MDF com espessura compatível com a finalidade (mínimo equivalente a 25 mm) ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com fita de borda em todas as extremidades aparentes; - Base confeccionada em MDF, aço ou combinação estrutural equivalente, com resistência compatível com uso institucional contínuo. Acabamento - Acabamento superficial em padrão amadeirado ou neutro, a ser definido pela Administração, com superfície lisa, resistente e de fácil limpeza; - Acabamento inferior com fechamento parcial, destinado à preservação da estética e à ocultação de cabos e estruturas.			
04	Púlpito: - Púlpito de uso institucional, destinado a apresentações, reuniões e eventos. - Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos que garantam rigidez e estabilidade. - Dimensões aproximadas: largura 60 cm, profundidade 45 cm e altura 1,12 m, admitidas variações compatíveis com o projeto final. - Design tipo caixa, com plano superior inclinado para apoio de documentos e equipamentos. - Acabamento em melamina, pintura ou padrão equivalente, definido pela Administração.	1	Unidade	R\$ 1750,00

	Todas as extremidades com acabamento adequado, garantindo durabilidade e segurança.			
05	Canto Alemão com Baú - Banco em formato de “L”, com baú, destinado à área de convivência. - Estrutura confeccionada em MDF com espessura compatível com a finalidade ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos. - Dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,20 m (medidas de parede); Altura total 0,50 m, ajustáveis conforme o projeto final aprovado. - Assentos com abertura tipo baú, com dobradiças metálicas ou equivalentes, garantindo abertura segura e suave. - Base estrutural reforçada, assegurando estabilidade mesmo sob carga. - Acabamento definido pela Administração, resistente e de fácil limpeza.	1	Unidade	R\$2.700,00
06	Cozinha planejada Especificações Técnicas (mínimas exigidas): 1. Estrutura geral - Armário planejado sob medida, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional contínuo. - Formato em L, composto por módulos inferiores, módulos superiores e torre vertical; - Bancada confeccionada em granito ou material tecnicamente equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento polido. - Cuba em aço inox ou material equivalente, compatível com uso institucional; - Bancada deve ter furo para instalação da torneira, posicionado conforme croqui final aprovado; - Montagem completa no local pelo fornecedor.	1	Unidade	R\$11.300,00
	2. Torre para eletrodomésticos (lado maior do L) Dividida em 3 nichos + 1 gaveta, com as seguintes medidas aproximadas: Nichos (3 unidades)			

	• Altura: 45 cm • Largura: 60 cm • Profundidade: 60 cm • Adequados para micro-ondas, forno elétrico e outros eletrodomésticos; • Devem possuir aberturas internas para passagem de cabos e ventilação. Gaveta inferior da torre • Altura: 25 cm • Largura: 60 cm • Profundidade: 60 cm • Com corrediças telescópicas amortecedoras.			
	3. Bancada • Parte inferior dividida em 3 portas de 60 cm cada; • Entre a 2ª e a 3ª porta deverá existir divisória vertical interna; • Cada módulo interno deve possuir 1 prateleira central, criando dois nichos.			
	4. Módulos inferiores Módulos inferiores posicionados no lado menor do “L”, destinado ao armazenamento e apoio às atividades da cozinha, composto, no mínimo, por: • 2 (duas) portas, com dimensões aproximadas, contendo ao menos 1 (uma) prateleira interna por módulo, ajustável conforme necessidade funcional; • Gaveteiro lateral, composto por 3 (três) gavetas, com dimensões aproximadas, equivalentes a: • gaveta superior: cerca de 20 cm de altura; • gaveta intermediária: cerca de 20 cm de altura; • gaveta inferior: cerca de 40 cm de altura, admitidos ajustes conforme o projeto executivo aprovado; • Todas as gavetas deverão ser equipadas com corrediças telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, assegurando abertura suave e durabilidade compatível com uso institucional contínuo. Módulos inferiores posicionados no lado maior do “L” • deve conter, no mínimo, 3 (três) portas, com prateleiras internas, em quantidade e dimensões			

	definidas no projeto executivo aprovado, assegurando adequado aproveitamento do espaço interno.			
	5. Módulo superior Instalação de armário superior suspenso, posicionado no lado maior do “L”, composto por módulos com dimensões aproximadas, equivalentes a: • altura em torno de 60 cm; • profundidade em torno de 40 cm; • largura em torno de 60 cm por módulo, admitidas variações compatíveis com o projeto final; • Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, garantindo funcionamento adequado, durabilidade e uso seguro.			
	6. Acessórios e acabamentos • Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, assegurando funcionamento adequado e durabilidade compatível com uso institucional contínuo; • Gavetas equipadas com corrediças telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, garantindo abertura suave, resistência e vida útil adequada; • Puxadores metálicos ou solução funcional equivalente em todos os módulos, definidos no projeto executivo aprovado; • Acabamentos internos e externos definidos pela Administração, conforme padrão estabelecido no projeto executivo aprovado, assegurando uniformidade estética e compatibilidade com o ambiente; • Passagens internas previstas para ventilação, fiação e tomadas, conforme necessário, de modo a permitir organização, segurança e facilidade de manutenção.			
	7. Observações finais			

	• O fornecedor deverá participar de reunião técnica com a Administração e, a partir das diretrizes definidas, elaborar e apresentar o projeto executivo do mobiliário planejado, contendo layout, medidas, materiais, ferragens, acessórios e soluções técnicas adotadas, para aprovação prévia da Administração, antes do início da fabricação. • As medidas poderão sofrer ajustes mínimos após visita técnica e conferência in loco; • A montagem completa e finalização devem ser realizadas pelo fornecedor, entregando o conjunto pronto para uso; • A Administração definirá cor, puxadores, posicionamento da cuba e da torneira, além de qualquer ajuste fino do projeto.			
VALOR ESTIMADO TOTAL:				R\$ 31.042,00

2.5 A contratação foi norteadada pelo regime de **MENOR VALOR GLOBAL**, considerando que o objeto consiste em solução integrada de mobiliário planejado sob medida, desenvolvida a partir de projeto único, que exige compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos, bem como responsabilidade unificada pela execução, fornecimento e montagem. O parcelamento da contratação não se mostra tecnicamente recomendável, uma vez que poderia comprometer a padronização visual, a compatibilidade dimensional, a integração funcional e a qualidade do conjunto final.

2.1 As especificações acima refletem as **CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS** exigidas para o fornecimento do objeto e estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar deste processo de contratação direta. Todavia, as proponentes poderão ofertar serviço com características iguais ou superiores as exigidas, respeitados os valores máximos estimados para o item e desde que seja comprovado sua superioridade

2.2 A Contratada **deverá elaborar projeto do mobiliário** para aprovação do ORCISPAR. Após aprovação do projeto o mesmo deverá de executado pela contratada.

3. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Requisitos de Materialidade e Padrão Construtivo

3.1.1 Qualidade da Matéria-Prima: É expressamente vedada a utilização de MDP (Medium Density Particleboard) em qualquer componente estrutural. Todo o mobiliário deverá ser

confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm (sendo 25mm para tampos submetidos a maior carga, como a Mesa do Conselho).

- 3.1.2 Ferragens e Acessórios: Todas as gavetas deverão possuir correções telescópicas com sistema de amortecimento. As portas deverão conter dobradiças metálicas com amortecedor, garantindo fechamento suave e mitigando o desgaste por impacto (uso institucional contínuo).
- 3.1.3 Segurança e Ergonomia: O mobiliário deve apresentar estabilidade total, utilizando sapatas niveladoras ou rodízios com travamento (no caso da Mesa do Conselho), eliminando riscos de desnível estrutural. Fitas de borda devem ser aplicadas em todas as extremidades aparentes, usinadas e coladas sob alta temperatura para evitar descolamento.

3.2 Requisitos de Projeto e Vistoria Prévia

- 3.2.1 Previamente ao início da fabricação, a Contratada será obrigada a realizar visita técnica nas instalações do Consórcio para conferência milimétrica de todas as medidas (paredes, tomadas, recuos e layout estrutural).
- 3.2.2 Aprovação de Projeto Executivo: A execução só será autorizada após a Contratada apresentar o "Projeto Executivo" detalhado (contemplando paginação, cores, furação para cabeamento lógico/elétrico e disposição do mobiliário), o qual dependerá de aprovação formal e expressa pela fiscalização do contrato.

3.3. Requisitos de Entrega e Montagem (Solução Integrada)

- 3.3.1 O objeto possui natureza de solução integrada. A contratada é responsável pela entrega, descarregamento, montagem completa, nivelamento e instalação (incluindo bancadas de granito e cubas), entregando os ambientes prontos para o uso imediato.
- 3.3.2 Limpeza e Liberação: Após a montagem, a contratada deverá realizar a limpeza do mobiliário e do ambiente, removendo poeira de perfuração, resíduos de cola e embalagens.

3.4 Requisitos de Garantia e Suporte

- 3.4.1 Garantia Mínima: Exige-se garantia integral mínima de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, lascas, descolamento de bordas, oxidação de ferragens e falhas de montagem, contados do Recebimento Definitivo. O atendimento a chamados de assistência técnica deverá ocorrer em prazo exequível, a ser fixado no Termo de Referência.

3.5 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental

- 3.5.1 As chapas de MDF devem ser provenientes de madeira reflorestada (certificação FSC, Cerflor ou equivalente). A contratada assume a responsabilidade integral pela logística reversa e pelo descarte ecologicamente adequado de todas as embalagens (papelão,

plásticos, isopor) e resíduos gerados na montagem, sendo proibido o descarte em lixeiras comuns do órgão.

3.5.2 Empregar materiais (colas, vernizes e seladores) com baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COV), preservando a qualidade do ar interno.

3.5.3 Recolher e dar destinação final adequada a todos os resíduos da montagem (embalagens, sobras de MDF, serragem, produtos químicos).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

4.1 A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário sob medida, mobiliário funcional e elementos complementares para estruturação e adequação da nova sede do ORCISPAR, visando garantir melhores condições de trabalho, atendimento ao público, realização de reuniões institucionais e apoio às atividades administrativas e operacionais da entidade.

4.2 O conjunto dos itens contempla a implantação de ambientes essenciais, tais como recepção, sala do conselho, áreas de convivência e cozinha, por meio de mobiliário planejado adequados às necessidades institucionais. O balcão de recepção proporciona organização, ergonomia e melhor acolhimento ao público, enquanto a mesa da sala do conselho e o púlpito asseguram estrutura apropriada para reuniões, deliberações, eventos e apresentações formais.

4.3 A solução também inclui mobiliário destinado à cozinha e área de convivência, como mesa adequada para banco canto alemão, banco com baú e cozinha planejada com bancada em granito e cuba em inox, assegurando funcionalidade, higiene, durabilidade e melhor aproveitamento do espaço físico. Esses elementos contribuem diretamente para o conforto dos servidores e para a eficiência das rotinas internas.

4.4 Todos os itens foram definidos com base em critérios técnicos, funcionais e estéticos, priorizando materiais resistentes, facilidade de limpeza, ergonomia, modularidade e compatibilidade com o layout da nova sede. A solução integrada permite padronização visual dos ambientes, melhor organização dos espaços e maior durabilidade dos bens adquiridos.

4.5 Dessa forma, a aquisição proposta atende de maneira completa e integrada às demandas do ORCISPAR, promovendo eficiência administrativa, valorização do ambiente institucional e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. DA ENTREGA

5.1 Prazo para entrega é de 60 dias(sessenta) a contar da formalização do pedido.

5.2 A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

5.3 A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

5.4 Os Moveis deverão ser entregues pela CONTRATADA, de segunda à sexta-feira, nos horários compreendidos entre às 08h às 12h e das 13h às 17h, no endereço: Avenida Colombo, no. 6464 CEP: 87.083-000, Maringá/PR.

6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

Para garantir que a solução integrada de mobiliário planejado sob medida atenda plenamente às necessidades do ORCISPAR e esteja em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a aceitação do objeto observará os critérios abaixo definidos.

- 6.1 Conformidade com as especificações técnicas:** Os itens entregues deverão estar em conformidade com o projeto aprovado pela Administração, com as especificações técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.
- 6.2 Estado e integridade dos produtos:** Todos os elementos do mobiliário deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação, com superfícies íntegras, sem avarias, empenamentos, falhas de acabamento ou defeitos aparentes.
- 6.3 Execução da montagem:** A montagem deverá ser realizada de forma adequada e segura, assegurando o correto alinhamento, nivelamento, fixação e estabilidade estrutural dos móveis, bem como o funcionamento regular de portas, gavetas, ferragens, dobradiças, corrediças e demais componentes.
- 6.4 Compatibilidade funcional e estética:** Será verificada a compatibilidade funcional e estética entre os elementos do mobiliário, de modo a garantir a integração do conjunto ao layout do ambiente, a adequada circulação, o uso eficiente dos espaços e a harmonia visual da solução implantada.
- 6.5 Garantia mínima exigida:** Cumprimento do prazo de entrega: O fornecedor deverá cumprir o prazo de entrega e montagem estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência.
- 6.6 Garantia mínima:** Os itens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da aceitação definitiva, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e materiais empregados, conforme as práticas usuais de mercado e a legislação aplicável.
- 6.7 Documentação fiscal:** A aceitação do objeto estará condicionada à apresentação da respectiva nota fiscal, contendo a discriminação dos itens fornecidos, bem como às demais exigências legais e contratuais aplicáveis.
- 6.8** A aceitação definitiva do objeto ocorrerá após a verificação do atendimento integral aos critérios acima, assegurando que a contratação atenda aos princípios da eficiência, economicidade, qualidade e interesse público.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1** É vedada a subcontratação total do objeto.
- 7.2** É **permitida a subcontratação parcial**, exclusivamente para serviços especializados que não constituam o núcleo principal do objeto, tais como **marmoraria (fornecimento e instalação de bancadas em granito e cubas)**, desde que:
- a)** A contratada permaneça **integralmente responsável** pela execução do objeto, pela

compatibilidade técnica entre os elementos, pelos prazos, pela qualidade dos materiais e pelas garantias;

b) A subcontratação não implique transferência de responsabilidade contratual para a Administração;

c) Os serviços subcontratados atendam integralmente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

8. DA BUSCA POR PROPOSTA ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

8.1 Em conformidade com o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, antes de formalizar a contratação de qualquer empresa, esta autarquia publicará em seu site oficial (Consórcio CISPAR) e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, os seguintes documentos: Aviso de Dispensa e Termo de Referência.

8.2 As empresas interessadas devem submeter as suas propostas, juntamente com ***toda a documentação*** exigida neste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa, que será de três dias úteis a contar da data de publicação.

8.3 Dessa forma, busca-se garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, em conformidade com os princípios da isonomia, transparência, eficiência e economicidade, assegurando a ampla concorrência e a seleção da melhor solução para o interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com a dotação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. Será escolhida a proposta mais vantajosa para esta administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

9.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, via e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

9.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

9.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

9.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

9.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão desistir, substituí-la ou correção e reenvio;

9.7 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.7.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.7.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.7.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.8 Após o envio da proposta, juntamente com os documentos de habilitação pelo interessado, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto nos seguintes casos:

9.8.1 A critério da Administração, podendo ser solicitada a apresentação de esclarecimentos sobre informações constantes da proposta, ou sobre sua eventual ausência, desde que necessários à apuração de fatos existentes na data da fase de habilitação.

9.8.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento da proposta.

9.8.3 Nos casos mencionados, será concedido ao interessado o prazo máximo **de 3 (três) dias úteis** para atender integralmente à solicitação da Administração, relativa à **complementação de informações ou à atualização da documentação** necessária para sua habilitação. O não atendimento dentro do prazo estabelecido, salvo justificativa aceita pela Administração, acarretará a desclassificação do licitante e o regular prosseguimento do certame, conforme previsto na legislação vigente.

9.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de celebração do contrato e comprovação da aptidão da empresa para a execução dos serviços contratados, deverão ser apresentados os documentos de habilitação exigidos, conforme previsto nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Tais documentos visam assegurar que a empresa proponente atende aos requisitos legais, técnicos, fiscais e trabalhistas indispensáveis à contratação com a Administração Pública.

A seguir, relacionam-se os documentos que deverão ser apresentados para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme aplicável à natureza do objeto contratado.

10.1 Habilitação jurídica:

10.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

10.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de Negativa de Débitos Estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.

10.2.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

10.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.5 Como prova de regularidade serão admitidas certidões negativas e positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação tributária.

10.2.6 O fornecedor que não apresentar os documentos exigidos para habilitação, ou que os apresentar em desconformidade com os critérios estabelecidos neste Aviso, será considerado inabilitado, ficando impedido de ser contratado pela Administração para o objeto em questão.

10.2.7 Empresas enquadradas como MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.8 Entenda-se “restrição” como data de validade vencida para as certidões.

10.3 Habilitação Econômico-Financeira

10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica, com data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento. Se o licitante não for sujeito ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente. Em caso de certidão positiva, a empresa licitante deverá juntar a Certidão de Objeto e Pé, expedida pelo órgão competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

10.4 Qualificação Técnico-Profissional:

Para fins de comprovação da aptidão técnica da empresa proponente, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, objeto deste Termo.

10.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional: Emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, cujos quantitativos somados alcancem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto desta contratação, conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. O atestado deve conter:

- a) Razão social e CNPJ da entidade CONTRATANTE;
- b) Natureza do(s) serviço(s) de solução integrada de mobiliário planejado sob medida;
- c) Descrição detalhada do(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s);
- d) Quantitativo do(s) serviço(s) realizado(s);
- e) Nome, assinatura e cargo do responsável pela emissão;
- f) Dados para contato da entidade emitente para eventual verificação.

3.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos de habilitação já mencionados, a empresa proponente deverá apresentar as seguintes declarações complementares, formalizando seu compromisso e conformidade com os requisitos da contratação:

11.1 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, atestando que não existem circunstâncias que impeçam a participação da empresa na licitação ou que possam resultar na sua desqualificação (modelo em anexo).

11.2 Declaração de Capacidade de Produção e Entrega: A empresa deverá declarar formalmente que dispõe de infraestrutura operacional compatível com as soluções integradas de mobiliário planejado sob medida, incluindo o fornecimento, ferramentas específicas, estoque mínimo e equipe técnica habilitada. Deverá, ainda, atestar capacidade logística para atendimento dentro dos prazos estabelecidos, garantindo plena execução das intervenções previstas e conformidade com os requisitos contratuais (modelo em anexo).

3.7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante assume as seguintes obrigações para garantir o adequado cumprimento do contrato:

- 12.1 Receber e conferir os produtos:** Realizar a conferência dos itens entregues, verificando conformidade com as especificações técnicas, quantidade, estado e integridade dos produtos.
- 12.2 Disponibilizar local para recebimento:** Assegurar que haja um responsável para o recebimento dos móveis e elementos integrantes da solução no local indicado, garantindo a devida verificação no ato da entrega.
- 12.3 Efetuar o pagamento conforme previsto:** Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido, desde que os móveis e elementos integrantes da solução tenham sido entregues corretamente e acompanhados da documentação fiscal exigida.
- 12.4 Comunicar irregularidades:** Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade identificada nos produtos entregues, exigindo a substituição ou regularização dentro do prazo estipulado.
- 12.5 Garantir o cumprimento das normas legais:** Observar todas as exigências legais e normativas aplicáveis ao processo de aquisição, garantindo a transparência e legalidade do contrato.

3.8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada assume as seguintes obrigações para garantir o adequado fornecimento dos móveis e elementos integrantes da solução:

- 13.1 Fornecer os produtos conforme especificações:** Entregar os móveis e elementos integrantes da solução rigorosamente de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- 13.2 Garantir a integridade e funcionamento dos itens:** Responsabilizar-se pela entrega dos móveis e elementos integrantes da solução em perfeitas condições de uso, s, acessórios e demais componentes necessários ao seu funcionamento.
- 13.3 Cumprir os prazos estabelecidos:** Efetuar a entrega dentro do prazo estipulado, evitando atrasos que possam comprometer as atividades do ORCISPAR. Eventuais pedidos de prorrogação de prazo de entrega deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico administracao@cispar.pr.gov.br, sendo obrigatória a menção a dispensa de licitação e processo administrativo a que se refere o pedido, além do motivo devidamente argumentado.
- 13.4 Apresentar nota fiscal e documentação:** Fornecer a nota fiscal correspondente aos itens entregues, contendo a descrição detalhada dos produtos e valores, além de outros documentos exigidos pela legislação.
- 13.5 Garantia e suporte técnico:** Garantir um prazo mínimo de 12 meses de garantia para os móveis e elementos integrantes da solução fornecidos, comprometendo-se a substituir ou reparar, sem ônus, eventuais defeitos apresentados nesse período.
- 13.6 Substituir produtos defeituosos ou em desconformidade:** Em caso de entrega de itens

danificados, em desacordo com as especificações ou com defeito de fabricação, providenciar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos à Contratante.

13.7 Cumprir as normas legais e contratuais: Atender a todas as disposições legais e contratuais aplicáveis, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.8 Manter a regularidade da habilitação e qualificação: Garantir, durante toda a execução do contrato, a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de dispensa de licitação, assegurando compatibilidade com as obrigações assumidas.

13.9 Responsabilizar-se por custos e encargos incidentes: Arcar integralmente com todas as despesas relacionadas à execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e eventuais custos relacionados à prestação de garantia e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do fornecimento

13.10 O cumprimento dessas obrigações garante a efetividade do fornecimento, alinhando-se aos princípios da transparência, eficiência e economicidade na administração pública.

14. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

15.1 Considerando os preços praticados no mercado, a aquisição total está estimada em **R\$ 31.042,00 (Trinta e um mil e quarenta e dois reais)**

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, mediante transferência bancária na conta informada, sempre em favor da contratada.

15.2 A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:

- a. número do contrato ou número do empenho
- b. número do processo
- c. número da dispensa de licitação
- d. informações de acordo com artigo 126 da Instrução Normativa RFB N.º 2110/2022, quando tratar de prestação de serviços
- e. demais informações ou retenções pertinentes da contratação.

15.3 A Dotação orçamentaria para a compra do item será especificada em cada nota de empenho;

15.4 O pagamento dependerá do ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da **CONTRATANTE** realizado ao final de cada período de prestação de serviço;

15.5 Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, CNPJ nº 04.823.494/0001-65;

15.6 A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota

Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do Contrato;

15.7 Previamente a cada pagamento à **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** realizará consulta ao SICAF e as demais certidões (CEIS, CNJ, CNDT), para verificar a manutenção das condições de habilitação;

15.8 Constatada a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, esta será notificada, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, sem prejuízo do pagamento pelo fornecimento/prestação já executado, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

16. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização/gestão contratual será exercida, pelo Servidor Público indicado pela Autoridade Competente, do qual terão as seguintes responsabilidades:

16.1 Da parte do Fiscal Contratual:

16.1.1 Acompanhar a entrega do objeto, como consta neste termo de referência, exigindo que a **CONTRATADA** deverá cumprir;

16.1.2 Sanar falhas/erros por parte da **CONTRATADA** e avisar o gestor do contratado em tempo cabível;

16.1.3 Verificar cada etapa concluída do objeto e/ou do serviço prestado, e anotar em documento próprio o atesto de execução provisório/definitivo do serviço.

16.1.4 As notas fiscais, deverão ser assinadas pelo Fiscal Contratual, juntamente com o termo de recebimento definitivo, contendo o valor, o serviço e/ou produto, nome da empresa, número do processo de compra, nota de empenho, número do contrato e o dia e horário e a devida assinatura

16.2 Da parte do Gestor Contratual:

16.2.1 Verificação e tratativas com a **CONTRATADA** de falhas apontadas pelo fiscal e solicitar as devidas correções, como o acompanhamento do contrato.

16.2.2 Notificar a empresa de forma verbal, para correção de erros. Em caso de força maior, contribuir com o setor responsável para enviar documentação via e-mail, para solução dos problemas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, ficando sujeito as sanções previstas no art. 156, ambos da Lei nº 14.

18. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

18.1 O preço contratado deverá incluir todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento

das obrigações decorrentes da execução do objeto, abrangendo a elaboração do projeto executivo, levantamento técnico no local, fabricação, fornecimento, transporte, entrega, montagem, instalação, ajustes finais, fixações, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributos, custos com materiais, ferragens, acessórios e quaisquer outros custos indispensáveis à completa execução da solução integrada de mobiliário planejado sob medida.

18.2 A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.3 Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.3.1 ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

18.3.2 ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

18.3.3 ANEXO III - MODELO PARA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ENTREGA;

18.3.4 ANEXO IV – MODELO DE MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Maringá-Pr, 09 de fevereiro de 2026.

YASMIN RAINERI

SILVA:11718645

902

Assinado de forma digital
por YASMIN RAINERI

SILVA:11718645902

Dados: 2026.03.02

11:43:16 -03'00'

YASMIN RAINERI SILVA

Técnica em Saneamento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR**

Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), apresenta proposta para:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário(R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
Valor Global:				R\$

Valor global numérico e por extenso R\$ _____

- a. Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- b. Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco ____ Agência Conta Corrente nº. _____.
- c. Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta dispensa de licitação.
- d. Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

Data da Proposta

Nome, RG/CPF e assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

**MODELO PARA DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS AO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ: [Número do CNPJ]

Endereço: [Endereço completo]

Ao cuidado de:

[Nome da Entidade/Órgão Público]

[Referência ao Processo de Licitação, se aplicável]

Assunto: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos nos termos da Lei nº 14.133/2021

A **[Nome da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o número **[Número do CNPJ]**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que:

1. Não existem fatos que impeçam a **[Nome da Empresa]** de participar de processos licitatórios ou de ser contratada pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

2. A empresa não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer esfera, nem figura no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Cadastro de Inidoneidade do Tribunal de Contas da União (TCU).

3. Caso surja qualquer fato que altere esta condição, nos comprometemos a comunicar imediatamente o órgão responsável.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, estando cientes das penalidades legais aplicáveis à prestação de informações falsas.

Atenciosamente,

[Nome do Representante Legal]

Cargo

[Nome da Empresa]

[Data]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

MODELO PARA DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ENTREGA

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], declara, sob as penas da lei, que possui plena capacidade técnica, operacional e logística para executar o objeto do processo de contratação direta em que está participando, conforme as exigências constantes no respectivo Termo de Referência.

Declara, ainda, que está apta a produzir, fornecer e entregar os bens/serviços no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a qualidade, conformidade e integral atendimento às especificações previstas.

[Local], [Data]

[Nome do responsável]

[Cargo]

[Assinatura e carimbo da empresa]



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **[RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA]**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº [CNPJ DA CONTRATADA], com endereço na [ENDEREÇO COMPLETO DA CONTRATADA], neste ato representado pelo(a) Sr(a) [NOME DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA], portador(a) do CPF sob o nº [CPF DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do Processo Administrativo sob o nº [NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO]/[ANO] da contratação direta por Dispensa de Licitação sob o nº [NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO]/[ANO], as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO CONTRATUAL**

§1º Contratação de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

§2º Estão vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta do Contratado, anexados ao presente instrumento, bem como os demais documentos que integram o respectivo processo de contratação.

§3º O fornecimento dos serviços em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado de forma parcial ou total, conforme o caso, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGENCIA CONTRATUAL**

O presente contrato terá vigência de XX(XXX) meses a partir de sua assinatura.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato administrativo poderá ser prorrogado com base em justificativa por escrito e após prévia autorização da autoridade competente, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto referido na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA até o valor máximo estimado de R\$ XXXX,XX (XXXXXXXXXX), correspondente aos itens descritos, conforme tabela abaixo:

Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário
XXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX
XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX
XXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXX

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será realizado sob demanda, conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal do contrato. No valor unitário estão incluídas todas as despesas necessárias à completa execução do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, deslocamentos, validações presenciais, suporte técnico e quaisquer outros custos indiretos ou adicionais, não cabendo qualquer ônus suplementar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviço/fornecimento ocorrerá em dias e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, com os requisitos e critérios de aceitação e recebimento do serviço estabelecidos no Termo de Referência.

§1º O suporte técnico será prestado para resolução de dúvidas e orientações. Em caso de falha que comprometa a prestação do objeto contratado, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição integral no prazo estabelecido no Termo de Referência.

§2º A CONTRATADA se compromete a executar os serviços/fornecimentos dentro dos prazos e condições fixadas pela CONTRATANTE, assegurando a operacionalidade plena dos dispositivos e a validade jurídica dos certificados durante todo o período contratual.

§3º Todos os serviços/fornecimentos deverão estar integralmente em conformidade com as especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, quando

aplicável, a qualidade dos dispositivos fornecidos, a conformidade com as normas da [NORMA ESPECÍFICA, ex: Inmetro, etc] e os padrões de segurança, desempenho e integridade exigidos.

§4º Após a conclusão de cada atendimento, será realizada verificação técnica pela equipe da CONTRATANTE para atestar a correta execução dos serviços e o pleno funcionamento dos dispositivos e certificados emitidos, sem falhas operacionais.

§5º Considerar-se-á a aceitação definitiva dos serviços/fornecimentos prestados quando houver o atendimento integral das exigências contratuais e das especificações técnicas, com a entrega dos certificados e/ou dispositivos em perfeitas condições e com a devida validação pela equipe designada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias contados do atesto da nota fiscal, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

§1º Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação proporcional ao período de atraso.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

§3º Em caso de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

§4º O pagamento dar-se-á mediante emissão de Ordem Bancária – OB, junto ao banco indicado.

§5º As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail administracao3@cispar.pr.gov.br, com as devidas documentações de habilitação, obrigatórias e exigidas pela Lei nº 14.133/2021, estando regularizadas e vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento onerará o orçamento para os Exercícios de XXXX, nas seguintes dotações orçamentárias: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

§1º Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras disposições previstas neste contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável:

I - Fornecer, juntamente com a execução dos serviços, toda a documentação fiscal e comprobatória, incluindo Notas Fiscais e as Ordens de Serviço (OS) atestadas pelo setor demandante;

II - Arcar integralmente com todos os encargos diretos e indiretos decorrentes da execução contratual, incluindo custos com transporte, fornecimento de peças de reposição, tributos e

encargos trabalhistas, eximindo o CONTRATANTE de responsabilidade solidária;

III - Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV - Prover suporte técnico qualificado e, em caso de falha nos equipamentos de climatização, realizar a imediata manutenção corretiva, com ou sem substituição de peças, obedecendo aos prazos e Acordos de Nível de Serviço (SLA) estipulados no Termo de Referência;

V - Garantir a qualidade e segurança dos serviços, promovendo a correção ou refazimento de serviços em desconformidade, sem ônus adicional ao CONTRATANTE.

§2º Constitui-se em obrigação da CONTRATANTE:

I – Comunicar à CONTRATADA, de forma imediata e formal, qualquer irregularidade ou falha verificada na execução dos serviços contratados, concedendo prazo para regularização conforme previsto neste instrumento;

II – Fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado formalmente, com competência para atestar os serviços executados e aplicar as medidas administrativas cabíveis, inclusive sanções;

III – Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, bem como garantir o acesso às instalações e servidores públicos que necessitarem da certificação digital;

IV – Efetuar o pagamento devido pelos serviços prestados, em conformidade com as condições e prazos estipulados neste contrato, condicionando-se ao regular atesto da nota fiscal e à conformidade da execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA FISCALIZAÇÃO

§1º A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo nomeado para tal fim o Sr. XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado Fiscal do Contrato.

§2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I – Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

II – Solicitar, diretamente ao representante da CONTRATADA, a correção de eventuais falhas, vícios, omissões ou irregularidades identificadas na execução dos serviços, estabelecendo, para tanto, os prazos estipulados no Termo de Referência

III – Manter registro próprio de todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual, com a devida identificação de datas, fatos, partes envolvidas e medidas adotadas;

IV – Encaminhar os registros referidos no inciso anterior à autoridade competente da CONTRATANTE, para ciência, deliberação e eventual adoção de providências administrativas cabíveis.

§3º O não atendimento das determinações do Fiscal do Contrato no prazo estipulado poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Contrato, incluindo advertência, aplicação de multa ou rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Ocorrendo as situações previstas nos artigos arts. 155 e 137 da Lei Federal nº 14.133/21 o presente Contrato poderá ser rescindido na forma prescrita em seu art. 138.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 155 supramencionado, ensejará sua rescisão, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e das consequências previstas no art. 139 da referida Lei.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas nos art. 155 a 158, da Lei nº 14.133/2021, poderá sofrer as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta, na hipótese de desistência injustificada do contrato;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Referência e/ou no Contrato;
- d) pela inobservância dos prazos atrelados à execução do objeto e/ou prazos de soluções definitivas, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), dobrável na reincidência, incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido;
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual e/ou cancelamento por culpa da CONTRATADA.

§1º A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE.

§2º A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONTRATANTE.

§3º A CONTRATADA que incorrer nas infrações descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita às seguintes sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- I - Advertência: aplicável nas hipóteses do inciso I do art. 155;

II - Multa: conforme percentuais fixados neste instrumento;

III - Impedimento de licitar e contratar: no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155;

IV - Declaração de inidoneidade: para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 155.

§4º As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§5º Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICIDADE

Fica definido que será dada publicidade do presente contrato em cumprimento ao disposto no artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, a qual será aplicada aos casos omissos.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Jussara - PR, (data completa)

XXXXXXXXXX

Diretor Executivo CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Cargo/Função



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões

Maringá – Paraná – Cep 87.065-660

CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0XXX/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XXXX/2026

CERTIDÃO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, **CERTIFICO** que o valor estimado foi definido com base no menor preço válido obtido entre as propostas comparáveis:

OBJETO	Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
---------------	---

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

Item 1	Balcão para recepção: Balcão de recepção em formato “L”. Conforme características descritas no termo de referência.
FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência	Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores: • Móveis Suele 28.610.179/0001-18 - Valor Total: R\$ 6.900,00 • DT Móveis – CNPJ 23.749.642/0001-93 - Item indisponível por não atender ao material exigido (MDF). • Zamboni – CNPJ – 59.986.891/0001-40 Valor total: R\$ 6.500,00
5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais	NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

eletrônicas, na forma de regulamento.	PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
MENOR PREÇO ENCONTRADO	Valor Total: R\$ 6.500,00

Item 2	Mesa para Cozinha Estrutura em MDF de alta resistência; Tampo em MDF com vidro temperado sobreposto, espessura mínima de 4 mm; conforme características descritas no termo de referência.
---------------	--

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência	Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores: • Móveis Suele 28.610.179/0001-18 - Valor Total: R\$ 3.500,00. • DT Móveis – CNPJ 23.749.642/0001-93 – Indisponível – item não ofertado na proposta. • Zamboni – CNPJ – 59.986.891/0001-40 R\$ 2.492,00.
5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
MENOR PREÇO ENCONTRADO	Valor Total: R\$ 2.492,00

Item 3	Mesa da sala do conselho: Mesa de reuniões com formato ovalado, projetada para 7 lugares, destinada à Sala do Conselho, com estrutura modular para facilitar transporte e montagem. Conforme características descritas no termo de referência.
---------------	---

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	
2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência	Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores: • Móveis Suele 28.610.179/0001-18 - Valor Total: R\$ 6.500,00 • DT Móveis – CNPJ 23.749.642/0001-93 – R\$ 19.500,00 - registrado para fins de pesquisa, porém não adotado como parâmetro para formação do valor estimado, por apresentar preço significativamente superior aos demais orçamentos obtidos, sem acréscimo proporcional de escopo, diferenciação técnica relevante ou inclusão de itens adicionais que justificassem a divergência, razão pela qual foi considerado atípico frente aos valores praticados no mercado para objeto de mesma natureza. • Zamboni – CNPJ – 59.986.891/0001-40 R\$ 6.300,00
5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
MENOR PREÇO ENCONTRADO	Valor Total: R\$ 6.300,00

Item 4	Púlpito: Púlpito de uso institucional, com estrutura adequada para apoio de documentos e equipamentos, destinado a apresentações, reuniões e eventos oficiais. Conforme características descritas no termo de referência.
FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência	Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores: • Móveis Suele 28.610.179/0001-18 - Valor Total: R\$ 1.890,00 • DT Móveis – CNPJ 23.749.642/0001-93 – Valor: R\$ 843,00* • Zamboni – CNPJ – 59.986.891/0001-40 R\$ 1.750,00
5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
MENOR PREÇO ENCONTRADO	Valor Total: R\$ 1.750,00

Item 5 Canto Alemão com Baú Banco em “L” com baú. Conforme características descritas no termo de referência.	
FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido	Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores: • Móveis Suele 28.610.179/0001-18 - Valor Total: R\$ 3.500,00.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência	• DT Móveis – CNPJ 23.749.642/0001-93 – Indisponível – item não ofertado na proposta. • Zamboni – CNPJ – 59.986.891/0001-40 R\$ 2.700,00.
5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
MENOR PREÇO ENCONTRADO	Valor Total: R\$ 2.700,00

Item 6	Armario planejado Armário sob medida, com formato em L, composto por módulos inferiores e superiores e torre vertical para eletrodomésticos e bancada inclusa. Conforme características descritas no termo de referência.
---------------	---

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
2 - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data desta pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
3 - Publicações Especializadas (pesquisa em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso).	NÃO DISPONÍVEIS, EM RAZÃO DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO
4 - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência	Foram obtidas as seguintes cotações com os seguintes fornecedores: • Móveis Suele 28.610.179/0001-18 - Valor Total: R\$ 9.500,00 registrado para fins de pesquisa, porém não considerado para formação do valor estimado, por não contemplar integralmente o escopo do objeto, uma vez que não incluía a bancada e demais elementos previstos no Termo de Referência, não sendo proposta tecnicamente comparável às demais cotações. • DT Móveis – CNPJ 23.749.642/0001-93 – Indisponível – item não ofertado na proposta. • Zamboni – CNPJ – 59.986.891/0001-40 R\$ 11.300,00 fornecido com a bancada
5 - pesquisa na base nacional de notas fiscais	NÃO DISPONÍVEL, EM RAZÃO DO VETO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

eletrônicas, na forma de regulamento.	PRESIDENCIAL AO §5º DO ART. 174 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.
MENOR PREÇO ENCONTRADO	Valor Total: R\$ 11.300,00

Justificativa da metodologia aplicada:

Considerando que o objeto da presente contratação consiste em mobiliário planejado sob medida, desenvolvido a partir de projeto específico e personalizado para os ambientes da nova sede do ORCISPAR, verificou-se a inviabilidade técnica de utilização de parâmetros de mediana extraídos do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços ou contratações similares padronizadas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021. As bases públicas consultadas não apresentaram registros compatíveis com o nível de personalização, integração técnica e modularidade exigidos, uma vez que, em regra, contemplam mobiliário seriado ou objetos não comparáveis ao escopo pretendido.

Dessa forma, a estimativa fundamentou-se prioritariamente em pesquisa direta junto a fornecedores especializados em mobiliário planejado sob medida, com atuação no mercado local e regional, selecionados com base em sua capacidade técnica e experiência no segmento, aptos a elaborar projeto, fabricar, fornecer e montar solução integrada conforme as especificações do Termo de Referência.

A estimativa de preços foi realizada de forma individualizada por item, com o objetivo de aferir os valores praticados no mercado para cada componente do mobiliário planejado, considerando que o setor de móveis sob medida adota, como prática usual, a precificação por elemento, conforme dimensões, complexidade construtiva e características específicas de cada item. Não obstante a pesquisa de preços ter sido realizada por item, a contratação poderá ocorrer de forma global, tendo em vista que o objeto consiste em solução integrada de mobiliário planejado sob medida, que demanda projeto único, padronização estética e funcional, compatibilidade técnica entre os componentes e responsabilidade unificada pela execução, entrega e montagem.

O valor global estimado corresponde ao menor valor total apresentado por fornecedor que contemplou integralmente o escopo do objeto, atendendo a todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, sendo considerado tecnicamente comparável e compatível com as exigências da contratação.

Era o que cumpria certificar.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade CISPAR, para indicação de dotação orçamentária para fazer frente à contratação.

Maringá/PR, 02 de fevereiro de 2026.

RENATA ALVES
PEREZ:02346403911
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=11587975000184,
OU=videoconferencia, CN=RENATA
ALVES PEREZ:02346403911
2026.03.02 11:43:30-03'00"

RENATA ALVES PEREZ
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO
CREA 115.240/D

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL 59.986.891 LUCAS SOUZA DA SILVA

CNPJ 59.986.891/0001-40

ENDEREÇO AVENIDA LUCILO DE HELD 1300
TELEFONE 44 99851-3872

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	Balcão de recepção	1	6.500,00	6.500,00
	Mesa para cozinha tipo canto alemão com vidro temperado incolor de 6mm	1	2.492,00	2.492,00
	Canto alemão (Sem estofado)	1	2.700,00	2.700,00
	Mesa sala do conselho	1	6.300,00	6.300,00
	Pulpito	1	1.750,00	1.750,00
	Armário de cozinha com bancada de granito verde Ubatuba e cuba de inox	1	11.300,00	11.300,00
		TOTAL:	31.042,00	31.042,00

DATA:26/02/2026

OBSERVAÇÕES:PAGAMENTO NO PIX, DESCONTO DE 5%
PAGAMENTO EM 10X
ENTREGA 25 DIAS APOS FECHAMENTO E PAGAMENTO DE 50% DO VALOR
Maringá , Paraná , Brasil



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

RECEBIMENTO NO ADMINISTRATIVO

Recebido em: 10/02/2026

Após analisada a Solicitação da Demanda, verificamos:

☒ Que a demanda se encontra alinhada com os instrumentos de planejamento e que o objeto não contém classificação direcionada à marca ou empresa e nem possui características de luxo.

Forma indicada da contratação:

☒ Dispensa de Licitação;

Encaminhe-se para a realização dos procedimentos subsequentes.

Maringá-PR, 10 de fevereiro de 2026

GABRIELA
BARABASZ:0
5471670914

Assinado de forma
digital por GABRIELA
BARABASZ:054716709
14
Dados: 2026.03.09
12:03:59 -03'00'

GABRIELA BARABASZ
Coordenadora Administrativa CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

CERTIDÃO DE LIMITE DE DISPÊNDIO

OBJETO: Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

CERTIFICO para os fins de aferição de limites, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, que na contratação epigrafada foi observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela presente e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Maringá, 13 de fevereiro de 2026.

ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:4433582298
7

Assinado de forma digital por
ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987
Dados: 2026.03.12 11:06:22
-03'00'

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor Administrativo e Operacional – CISPAR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 03 de março de 2026 até às 17h00min do dia de 05 de março de 2026**, estará buscando propostas adicionais Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta-feira (05/03/2026)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site <https://www.consorciocispar.com.br/site/> ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER
LUIZ BOSSA

Assinado digitalmente por
VALTER LUIZ BOSSA
ND: CN=VALTER LUIZ
BOSSA, E=valter_bossa@
msn.com

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
036/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 03 de março de 2026 até às 17h00min do dia de 05 de março de 2026**, estará buscando propostas adicionais Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quinta-feira (05/03/2026)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site <https://www.consorcio cispar.com.br/site/> ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 02 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:D2E94933

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/03/2026. Edição 3480
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, **CERTIFICO** que o fornecedor, nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Considerando todo o contido nos autos (estudo técnico preliminar, certidão de estimativa de preços, termo de referência e atendimento às condições de habilitação), será formalizada certidão de análise preliminar.

Maringá-PR, 16 de março de 2026.

JULIANA	Assinado de forma
SILVA MELLO	digital por JULIANA
SASSI:045052	SILVA MELLO
89958	SASSI:04505289958
	Dados: 2026.03.17
	10:24:57 -03'00'

JULIANA SILVA MELLO SASSI
Auxiliar Administrativo - CISPAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026****ANÁLISE DE PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO**

Em atenção à necessidade do **ORCISPAR**, e instada a emitir parecer sobre a possibilidade e legalidade da contratação, após compulsar os autos, verifiquei o que segue:

1. O OBJETO: Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: A presente contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento e a instalação de mobiliário destinado à nova sede do Orcispar, assegurando condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas, técnicas e institucionais do Órgão.

A adequação dos ambientes internos é indispensável para garantir a organização dos espaços, a correta disposição dos postos de trabalho, das áreas de apoio e dos ambientes de uso coletivo, bem como para proporcionar melhores condições de ergonomia, funcionalidade e conforto aos servidores e à Diretoria-Geral. A ausência de mobiliário compatível com o novo espaço físico pode comprometer a eficiência operacional e a continuidade das atividades institucionais.

Nesse contexto, o Termo de Referência estabelece as condições necessárias para a contratação, de modo a assegurar que o objeto atenda às necessidades institucionais do ORCISPAR, observando critérios de qualidade, funcionalidade e compatibilidade com o layout da nova sede. A definição clara do objeto e das responsabilidades do fornecedor visa garantir a adequada execução contratual, a padronização do fornecimento e a entrega do conjunto pronto para uso.

A contratação proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para a melhoria da estrutura física da instituição e para o adequado desempenho de suas competências legais e regulatórias.

3 – O PREÇO: O preço global estimado para a contratação foi de **R\$ 31.042,00 (Trinta e um mil e quarenta e dois reais)**, preço compatível com o de mercado, conforme certidão de pesquisa de preços constante nos autos.

4 – A ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, foram recebidas as seguintes propostas:

FORNECEDOR	Forma de Cotação	Valor Total (R\$)	Proposta acolhida	Justificativa
CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA. CNPJ: 49.704.499/0002-98.	Proposta Adicional	R\$ 25.600,00	SIM	Menor preço e atende aos requisitos do Termo de Referência.
LUAN ANDREY CASSIANO. CNPJ: 41.644.000/0001-01.	Proposta Adicional	R\$ 27.000,00	Não	Maior preço.
TROVATI MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA CNPJ: 47.888.978/0001-03.	Proposta Adicional	R\$ 28.440,00	Não	Maior preço.
Industria e Comercio de Móveis Panorama – EIRELI CNPJ: 35.267.882/0001-30.	Proposta Adicional	R\$ 29.989,93	Não	Maior preço.
LUCAS SOUZA DA SILVA CNPJ: .986.891/0001-40	Fase de cotação	R\$ 31.042,00	Não	Maior preço.

4.1 Justificativa da Escolha do Fornecedor

Considerando o descrito no item 9 do Termo de Referência:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com a dotação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Será escolhida a proposta mais vantajosa para esta administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

Considerando que a proposta da empresa **CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 49.704.499/0002-98**, no valor de **R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais)**, foi a de menor preço, apresentada dentro do prazo e atendendo integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, a contratação da referida empresa mostra-se adequada e alinhada às diretrizes do processo licitatório, conforme proposta anexada aos autos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Maringá-PR, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

JULIANA SILVA
MELLO

SASSI:04505289958

Assinado de forma digital
por JULIANA SILVA MELLO
SASSI:04505289958
Dados: 2026.03.17 11:40:37
-03'00'

JULIANA SILVA MELLO SASSI

Comissão de Licitação Cispar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
– CISPAR

Empresa CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 49.704.499/0002-98, instalada na Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR, telefone: 44 99153-2585, CEP: 87.023-000, e-mail: carvalhomoveis2@gmail.com, apresenta proposta para:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quant.	Unid. Medida	Vlr. unitário (R\$)
01	Balcão para recepção: - Balcão de recepção em formato “L”, com dimensões aproximadas de 1,40 m x 1,40 m x 1,14 m (largura x profundidade x altura), admitidas variações compatíveis com o projeto final aprovado. - Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional. - Tampo interno de trabalho localizado na parte interna do balcão, com profundidade aproximada de 0,60 m e altura aproximada de 0,72 m, destinado ao apoio de equipamentos e documentos. - Laterais dimensionadas de modo a garantir ergonomia, estabilidade estrutural e adequado uso do mobiliário. - Tampo superior externo em altura aproximada de 1,14 m, com profundidade suficiente para apoio de visitantes e usuários. - Revestimento externo frontal com aplicação de painel ripado em MDF ou solução estética equivalente, que proporcione acabamento moderno e compatível com o ambiente institucional. Acabamento em padrão amadeirado ou equivalente, a ser definido pela Administração, resistente a riscos, manchas e de fácil limpeza.	1	Unid.	R\$4.500,00
02	Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida	1	Unid.	R\$2.000,00

	- Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida, compatível com o layout do ambiente. - Estrutura confeccionada em MDF ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso coletivo. - Tampo confeccionado em MDF com vidro temperado sobreposto ou solução equivalente tecnicamente comprovada, garantindo resistência e facilidade de limpeza. - Formato retangular, com dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,90 m x 0,79 m, admitidos ajustes conforme projeto final aprovado. - Estrutura inferior com apoios centrais ou solução estrutural equivalente, compatível com utilização conjunta com banco tipo canto alemão. - Acabamento em pintura UV, melamínico ou equivalente, resistente e de fácil manutenção. - Cor e acabamento definidos pela Administração			
03	Mesa da sala do conselho: Mesa de reuniões em formato ovalado com leve angulação Características técnicas mínimas exigidas Capacidade e dimensionamento - Capacidade mínima para 7 (sete) usuários, garantindo espaçamento mínimo de 80 cm por participante, de forma a permitir acomodação adequada de cadeiras, circulação e uso de equipamentos individuais. Dimensões aproximadas - Comprimento total aproximado: 5,60 m, admitidos ajustes conforme projeto executivo aprovado; - Largura aproximada: 0,45 m; - Altura aproximada: 0,74 m. - As dimensões finais deverão ser definidas no projeto executivo, respeitando o layout do ambiente e os parâmetros ergonômicos. Estrutura e modularidade - Mesa com estrutura modular, composta por 2 (duas) ou 3 (três) partes, de modo a viabilizar	1	Unid.	R\$4.000,00

	transporte, acesso ao ambiente e montagem no local, devendo as junções entre os módulos ser discretas, niveladas e estáveis, sem descontinuidades perceptíveis no uso. Infraestrutura para energia, dados e áudio • infraestrutura integrada para energia elétrica, dados e áudio, contemplando pontos por posição de usuário, por meio de caixas embutidas, calhas técnicas ou solução funcional equivalente, bem como furação e dutos internos que permitam a passagem organizada de cabos e a futura instalação de microfones de mesa e outros equipamentos. Mobilidade e estabilidade • rodízios reforçados com sistema de travamento de segurança ou pés niveladores ou solução estrutural equivalente, desde que assegurada estabilidade total durante o uso, sem deslocamentos indesejados. Materiais • Tampo confeccionado em MDF com espessura compatível com a finalidade (mínimo equivalente a 25 mm) ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com fita de borda em todas as extremidades aparentes; • Base confeccionada em MDF, aço ou combinação estrutural equivalente, com resistência compatível com uso institucional contínuo. Acabamento • Acabamento superficial em padrão amadeirado ou neutro, a ser definido pela Administração, com superfície lisa, resistente e de fácil limpeza; • Acabamento inferior com fechamento parcial, destinado à preservação da estética e à ocultação de cabos e estruturas.			
04	Púlpito: • Púlpito de uso institucional, destinado a apresentações, reuniões e eventos. • Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente	1	Unid.	R\$1.500,00

	equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos que garantam rigidez e estabilidade. • Dimensões aproximadas: largura 60 cm, profundidade 45 cm e altura 1,12 m, admitidas variações compatíveis com o projeto final. • Design tipo caixa, com plano superior inclinado para apoio de documentos e equipamentos. • Acabamento em melamina, pintura ou padrão equivalente, definido pela Administração. • Todas as extremidades com acabamento adequado, garantindo durabilidade e segurança.			
05	Canto Alemão com Baú • Banco em formato de “L”, com baú, destinado à área de convivência. • Estrutura confeccionada em MDF com espessura compatível com a finalidade ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos. • Dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,20 m (medidas de parede); Altura total 0,50 m, ajustáveis conforme o projeto final aprovado. • Assentos com abertura tipo baú, com dobradiças metálicas ou equivalentes, garantindo abertura segura e suave. • Base estrutural reforçada, assegurando estabilidade mesmo sob carga. • Acabamento definido pela Administração, resistente e de fácil limpeza.	1	Unid.	R\$2.600,00
06	Cozinha planejada Especificações Técnicas (mínimas exigidas): 1. Estrutura geral • Armário planejado sob medida, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional contínuo. • Formato em L, composto por módulos inferiores, módulos superiores e torre vertical; • Bancada confeccionada em granito ou material tecnicamente equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento polido. • Cuba em aço inox ou material equivalente, compatível com uso institucional;	1	Unid.	R\$11.00000

• Bancada deve ter furo para instalação da torneira, posicionado conforme croqui final aprovado; • Montagem completa no local pelo fornecedor. 2. Torre para eletrodomésticos (lado maior do L) Dividida em 3 nichos + 1 gaveta, com as seguintes medidas aproximadas: Nichos (3 unidades) • Altura: 45 cm • Largura: 60 cm • Profundidade: 60 cm • Adequados para micro-ondas, forno elétrico e outros eletrodomésticos; • Devem possuir aberturas internas para passagem de cabos e ventilação. Gaveta inferior da torre • Altura: 25 cm • Largura: 60 cm • Profundidade: 60 cm • Com corrediças telescópicas amortecedoras. 3. Bancada • Parte inferior dividida em 3 portas de 60 cm cada; • Entre a 2ª e a 3ª porta deverá existir divisória vertical interna; • Cada módulo interno deve possuir 1 prateleira central, criando dois nichos. 4. Módulos inferiores Módulos inferiores posicionados no lado menor do “L”, destinado ao armazenamento e apoio às atividades da cozinha, composto, no mínimo, por: • 2 (duas) portas, com dimensões aproximadas, contendo ao menos 1 (uma) prateleira interna por módulo, ajustável conforme necessidade funcional; • Gaveteiro lateral, composto por 3 (três) gavetas, com dimensões aproximadas, equivalentes a: • gaveta superior: cerca de 20 cm de altura; • gaveta intermediária: cerca de 20 cm de altura; • gaveta inferior: cerca de 40 cm de altura, admitidos ajustes conforme o projeto executivo aprovado;			
--	--	--	--

	• Todas as gavetas deverão ser equipadas com corrediças telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, assegurando abertura suave e durabilidade compatível com uso institucional contínuo. Módulos inferiores posicionados no lado maior do “L” • deve conter, no mínimo, 3 (três) portas, com prateleiras internas, em quantidade e dimensões definidas no projeto executivo aprovado, assegurando adequado aproveitamento do espaço interno 5. Módulo superior Instalação de armário superior suspenso, posicionado no lado maior do “L”, composto por módulos com dimensões aproximadas, equivalentes a: • altura em torno de 60 cm; • profundidade em torno de 40 cm; • largura em torno de 60 cm por módulo, admitidas variações compatíveis com o projeto final; • Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, garantindo funcionamento adequado, durabilidade e uso seguro. 6. Acessórios e acabamentos • Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, assegurando funcionamento adequado e durabilidade compatível com uso institucional contínuo; • Gavetas equipadas com corrediças telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, garantindo abertura suave, resistência e vida útil adequada; • Puxadores metálicos ou solução funcional equivalente em todos os módulos, definidos no projeto executivo aprovado; • Acabamentos internos e externos definidos pela Administração, conforme padrão estabelecido no projeto executivo aprovado, assegurando uniformidade estética e compatibilidade com o ambiente; • Passagens internas previstas para ventilação, fiação e tomadas, conforme necessário, de modo a permitir organização, segurança e facilidade de manutenção.			
--	--	--	--	--

	7. Observações finais - O fornecedor deverá participar de reunião técnica com a Administração e, a partir das diretrizes definidas, elaborar e apresentar o projeto executivo do mobiliário planejado, contendo layout, medidas, materiais, ferragens, acessórios e soluções técnicas adotadas, para aprovação prévia da Administração, antes do início da fabricação. - As medidas poderão sofrer ajustes mínimos após visita técnica e conferência in loco; - A montagem completa e finalização devem ser realizadas pelo fornecedor, entregando o conjunto pronto para uso; - A Administração definirá cor, puxadores, posicionamento da cuba e da torneira, além de qualquer ajuste fino do projeto.			
--	---	--	--	--

Valor global numérico e por extenso R\$ 25.600,00 (cinte e cinco mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: 60 dias.

Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco: INTER – 077, Agência: 0001, Conta: 42132407-4
- PIX: CNPJ: 49.704.499/0002-9.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta dispensa de licitação.

Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

Maringá/PR, 05 de maio de 2026

ILSON ALVES DOS
SANTOS

JUNIOR:08351093998

Assinado de forma digital por
ILSON ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:08351093998
Dados: 2026.03.05 10:09:56
-03'00'

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF 083.510.939-38

CARVALHO

ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA

CNPJ 49.704.499/0002-98

(44)99153-2585

carvalhomoveis2@gmail.com

Av. Americo Belay, nº 882, Sala 01
Jd. Imperial, Maringá/PR, CEP 87023-000

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ENTREGA

A **CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº 49.704.499/0002-98, instalada na Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 01, Jardim Imperial, Maringá/PR], declara, sob as penas da lei, que possui plena capacidade técnica, operacional e logística para executar o objeto do processo de contratação direta em que está participando, conforme as exigências constantes no respectivo Termo de Referência.

Declara, ainda, que está apta a produzir, fornecer e entregar os bens/serviços no prazo e nas condições estabelecidas pela Administração Pública, garantindo a qualidade, conformidade e integral atendimento às especificações previstas.

Maringá/PR, 05 de maio de 2026

ILSON ALVES DOS
SANTOS
JUNIOR:08351093998

Assinado de forma digital por ILSON
ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:08351093998
Dados: 2026.03.05 10:10:06 -03'00'

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF 083.510.939-38

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Assunto: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos nos termos da Lei nº 14.133/2021

A **CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **49.704.499/0002-98**, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, para os devidos fins, que:

1. Não existem fatos que impeçam a **[Nome da Empresa]** de participar de processos licitatórios ou de ser contratada pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
2. A empresa não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer esfera, nem figura no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou no Cadastro de Inidoneidade do Tribunal de Contas da União (TCU).
3. Caso surja qualquer fato que altere esta condição, nos comprometemos a comunicar imediatamente o órgão responsável.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, estando cientes das penalidades legais aplicáveis à prestação de informações falsas.

Atenciosamente,

Maringá/PR, 05 de maio de 2026

ILSON ALVES DOS
SANTOS
JUNIOR:08351093998

Assinado de forma digital por
ILSON ALVES DOS SANTOS
JUNIOR:08351093998
Dados: 2026.03.05 10:10:17
-03'00'

ILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF 083.510.939-38



LUAN ANDREY CASSIANO 07707954980

CNPJ Nº 41.644.000/0001-01

Endereço: Rua Osaka, 446, Novo Horizonte, Uraí-PR, CEP nº 8.280-000

Fone: (43) 9 9986-0980 / (44) 9 9858-3410

E-mail: licitaconsultorianga@gmail.com / cassianoluan177@gmail.com

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA:

LUAN ANDREY CASSIANO 07707954980

CNPJ Nº 41.644.000/0001-01

Endereço: Rua Osaka, 446, Novo Horizonte, Uraí-PR, CEP nº 8.280-000

Fone: (43) 9 9986-0980 / (44) 9 9858-3410

E-mail: licitaconsultorianga@gmail.com / cassianoluan177@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco Nubank 0260 Ag. 0001 Conta: 69810621-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Luan Andrey Cassiano – Sócio Proprietário

CPF nº 077.079.594-80

RG nº 102638662 SESP/PR

A empresa LUAN ANDREY CASSIANO 07707954980, inscrita no CNPJ Nº 41.644.000/0001-01, com sede no Endereço: Rua Osaka, 446, Novo Horizonte, Uraí-PR, CEP nº 8.280-000, neste ato representada pelo Sr. Luan Andrey Cassiano – Sócio Proprietário, inscrito no CPF nº 077.079.594-80 e no RG nº 102638662 SESP/PR, apresenta a seguinte proposta:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quant.	Unidade de Medida	Valor unitário (R\$)
01	Balcão para recepção: - Balcão de recepção em formato “L”, com dimensões aproximadas de 1,40 m x 1,40 m x 1,14 m (largura x profundidade x altura), admitidas variações compatíveis com o projeto final aprovado. - Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional. - Tampo interno de trabalho localizado na parte interna do balcão, com profundidade aproximada de 0,60 m e altura aproximada de 0,72 m, destinado ao apoio de equipamentos e documentos. - Laterais dimensionadas de modo a garantir ergonomia, estabilidade estrutural e adequado uso do mobiliário. - Tampo superior externo em altura aproximada de 1,14 m, com profundidade suficiente para apoio de visitantes e usuários. - Revestimento externo frontal com aplicação de painel ripado em MDF ou solução estética equivalente, que	1	Unidade	R\$ 5.000,00

	proporcione acabamento moderno e compatível com o ambiente institucional. • Acabamento em padrão amadeirado ou equivalente, a ser definido pela Administração, resistente a riscos, manchas e de fácil limpeza.			
02	Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida • Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida, compatível com o layout do ambiente. • Estrutura confeccionada em MDF ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso coletivo. • Tampo confeccionado em MDF com vidro temperado sobreposto ou solução equivalente tecnicamente comprovada, garantindo resistência e facilidade de limpeza. • Formato retangular, com dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,90 m x 0,79 m, admitidos ajustes conforme projeto final aprovado. • Estrutura inferior com apoios centrais ou solução estrutural equivalente, compatível com utilização conjunta com banco tipo canto alemão. • Acabamento em pintura UV, melamínico ou equivalente, resistente e de fácil manutenção. • Cor e acabamento definidos pela Administração.	1	Unidade	R\$ 2.000,00
03	Mesa da sala do conselho: Mesa de reuniões em formato ovalado com leve angulação Características técnicas mínimas exigidas Capacidade e dimensionamento • Capacidade mínima para 7 (sete) usuários, garantindo espaçamento mínimo de 80 cm por participante, de forma a permitir acomodação adequada de cadeiras, circulação e uso de equipamentos individuais. Dimensões aproximadas • Comprimento total aproximado: 5,60 m, admitidos ajustes conforme projeto executivo aprovado; • Largura aproximada: 0,45 m; • Altura aproximada: 0,74 m. • As dimensões finais deverão ser definidas no projeto executivo, respeitando o layout do ambiente e os parâmetros ergonômicos. Estrutura e modularidade • Mesa com estrutura modular, composta por 2 (duas) ou 3 (três) partes, de modo a viabilizar transporte, acesso ao ambiente e montagem no local, devendo as junções entre os módulos ser discretas, niveladas e estáveis, sem discontinuidades perceptíveis no uso.	1	Unidade	R\$ 6.000,00

	Infraestrutura para energia, dados e áudio - infraestrutura integrada para energia elétrica, dados e áudio, contemplando pontos por posição de usuário, por meio de caixas embutidas, calhas técnicas ou solução funcional equivalente, bem como furação e dutos internos que permitam a passagem organizada de cabos e a futura instalação de microfones de mesa e outros equipamentos. Mobilidade e estabilidade - rodízios reforçados com sistema de travamento de segurança ou pés niveladores ou solução estrutural equivalente, desde que assegurada estabilidade total durante o uso, sem deslocamentos indesejados. Materiais - Tampo confeccionado em MDF com espessura compatível com a finalidade (mínimo equivalente a 25 mm) ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com fita de borda em todas as extremidades aparentes; - Base confeccionada em MDF, aço ou combinação estrutural equivalente, com resistência compatível com uso institucional contínuo. Acabamento - Acabamento superficial em padrão amadeirado ou neutro, a ser definido pela Administração, com superfície lisa, resistente e de fácil limpeza; - Acabamento inferior com fechamento parcial, destinado à preservação da estética e à ocultação de cabos e estruturas.			
04	Púlpito: - Púlpito de uso institucional, destinado a apresentações, reuniões e eventos. - Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos que garantam rigidez e estabilidade. - Dimensões aproximadas: largura 60 cm, profundidade 45 cm e altura 1,12 m, admitidas variações compatíveis com o projeto final. - Design tipo caixa, com plano superior inclinado para apoio de documentos e equipamentos. - Acabamento em melamina, pintura ou padrão equivalente, definido pela Administração. - Todas as extremidades com acabamento adequado, garantindo durabilidade e segurança.	1	Unidade	R\$ 1.000,00

05	Canto Alemão com Baú - Banco em formato de “L”, com baú, destinado à área de convivência. - Estrutura confeccionada em MDF com espessura compatível com a finalidade ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos. - Dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,20 m (medidas de parede); Altura total 0,50 m, ajustáveis conforme o projeto final aprovado. - Assentos com abertura tipo baú, com dobradiças metálicas ou equivalentes, garantindo abertura segura e suave. - Base estrutural reforçada, assegurando estabilidade mesmo sob carga. - Acabamento definido pela Administração, resistente e de fácil limpeza.	1	Unidade	R\$ 2.200,00
06	Cozinha planejada Especificações Técnicas (mínimas exigidas): 1. Estrutura geral - Armário planejado sob medida, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional contínuo. - Formato em L, composto por módulos inferiores, módulos superiores e torre vertical; - Bancada confeccionada em granito ou material tecnicamente equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento polido. - Cuba em aço inox ou material equivalente, compatível com uso institucional; - Bancada deve ter furo para instalação da torneira, posicionado conforme croqui final aprovado; - Montagem completa no local pelo fornecedor. 2. Torre para eletrodomésticos (lado maior do L) Dividida em 3 nichos + 1 gaveta, com as seguintes medidas aproximadas: Nichos (3 unidades) - Altura: 45 cm - Largura: 60 cm - Profundidade: 60 cm - Adequados para micro-ondas, forno elétrico e outros eletrodomésticos; - Devem possuir aberturas internas para passagem de cabos e ventilação. Gaveta inferior da torre - Altura: 25 cm - Largura: 60 cm - Profundidade: 60 cm - Com corrediças telescópicas amortecedoras. 3. Bancada - Parte inferior dividida em 3 portas de 60 cm cada;	1	Unidade	R\$ 10.800,00

- Entre a 2ª e a 3ª porta deverá existir divisória vertical interna;

- Cada módulo interno deve possuir 1 prateleira central, criando dois nichos.

4. Módulos inferiores Módulos inferiores posicionados no lado menor do "L", destinado ao armazenamento e apoio às atividades da cozinha, composto, no mínimo, por:

- 2 (duas) portas, com dimensões aproximadas, contendo ao menos 1 (uma) prateleira interna por módulo, ajustável conforme necessidade funcional;

- Gaveteiro lateral, composto por 3 (três) gavetas, com dimensões aproximadas, equivalentes a:

- gaveta superior: cerca de 20 cm de altura;
- gaveta intermediária: cerca de 20 cm de altura;
- gaveta inferior: cerca de 40 cm de altura, admitidos ajustes conforme o projeto executivo aprovado;

- Todas as gavetas deverão ser equipadas com corrediças telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, assegurando abertura suave e durabilidade compatível com uso institucional contínuo.

Módulos inferiores posicionados no lado maior do "L"

- deve conter, no mínimo, 3 (três) portas, com prateleiras internas, em quantidade e dimensões

definidas no projeto executivo aprovado, assegurando adequado aproveitamento do espaço interno.

5. Módulo superior

Instalação de armário superior suspenso, posicionado no lado maior do "L", composto por módulos com dimensões aproximadas, equivalentes a:

- altura em torno de 60 cm; • profundidade em torno de 40 cm;
- largura em torno de 60 cm por módulo, admitidas variações compatíveis com o projeto final;
- Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, garantindo funcionamento adequado, durabilidade e uso seguro.

6. Acessórios e acabamentos

- Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, assegurando funcionamento adequado e durabilidade compatível com uso institucional contínuo;

- Gavetas equipadas com corrediças telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, garantindo abertura suave, resistência e vida útil adequada;

- Puxadores metálicos ou solução funcional equivalente em todos os módulos, definidos no projeto executivo aprovado;

- Acabamentos internos e externos definidos pela Administração, conforme padrão estabelecido no projeto executivo aprovado, assegurando uniformidade estética e compatibilidade com o ambiente;

- Passagens internas previstas para ventilação, fiação e tomadas, conforme necessário, de modo a permitir organização, segurança e facilidade de manutenção.



LUAN ANDREY CASSIANO 07707954980

CNPJ Nº 41.644.000/0001-01

Endereço: Rua Osaka, 446, Novo Horizonte, Uraí-PR, CEP nº 8.280-000

Fone: (43) 9 9986-0980 / (44) 9 9858-3410

E-mail: licitaconsultorianga@gmail.com / cassianoluan177@gmail.com

7. Observações finais

- O fornecedor deverá participar de reunião técnica com a Administração e, a partir das diretrizes definidas, elaborar e apresentar o projeto executivo do mobiliário planejado, contendo layout, medidas, materiais, ferragens, acessórios e soluções técnicas adotadas, para aprovação prévia da Administração, antes do início da fabricação.
- As medidas poderão sofrer ajustes mínimos após visita técnica e conferência in loco;
- A montagem completa e finalização devem ser realizadas pelo fornecedor, entregando o conjunto pronto para uso;
- A Administração definirá cor, puxadores, posicionamento da cuba e da torneira, além de qualquer ajuste fino do projeto.

Valor global numérico e por extenso R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

Validade da Proposta: 60 dias (não inferior a 60 dias).

Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco Nubank 0260 Ag. 0001 Conta: 69810621-2

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta dispensa de licitação.

Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

Uraí, 04 de março de 2026

LUAN ANDREY

CASSIANO: 07707954980

Digitally signed by LUAN ANDREY

CASSIANO: 07707954980

Date: 2026.03.04 11:34:40 -03'00'

Luan Andrey Cassiano – Sócio Proprietário

CPF nº 077.079.594-80

RG nº 102638662 SESP/PR



Industria e Comercio de Móveis Panorama – EIRELI
Rua Olegário Mariano, 2548, Sala 02, Jd Panorama / Parque Industrial / Toledo – Pr.
CNPJ.: 35.267.882/0001-30
(45) 9 3300-8439

PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

À CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR

OBJETO: Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PANORAMA – EIRELI Rua Olegário Mariano, 2548, Sala 02, Jd Panorama / Parque Industrial / Toledo – Pr. CNPJ.: 35.267.882/0001-30 (45) 99907-5488

ITEM 01: Balcão para recepção:

- Balcão de recepção em formato “L”, com dimensões aproximadas de 1,40 m x 1,40 m x 1,14 m (largura x profundidade x altura), admitidas variações compatíveis com o projeto final aprovado.
- Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional.
- Tampo interno de trabalho localizado na parte interna do balcão, com profundidade aproximada de 0,60 m e altura aproximada de 0,72 m, destinado ao apoio de equipamentos e documentos.
- Laterais dimensionadas de modo a garantir ergonomia, estabilidade estrutural e adequado uso do mobiliário.
- Tampo superior externo em altura aproximada de 1,14 m, com profundidade suficiente para apoio de visitantes e usuários.
- Revestimento externo frontal com aplicação de painel ripado em MDF ou solução estética equivalente, que proporcione acabamento moderno e compatível com o ambiente institucional.
- Acabamento em padrão amadeirado ou equivalente, a ser definido pela Administração, resistente a riscos, manchas e de fácil limpeza.

QUANTIDADE: 1 UNIDADE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.989,98
VALOR TOTAL: R\$ 5.989,98
MARCA E MODELO: PRÓPRIO

ITEM 02: Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida

- Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida, compatível com o layout do ambiente.
 - Estrutura confeccionada em MDF ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso coletivo.
Tampo confeccionado em MDF com vidro temperado sobreposto ou solução equivalente tecnicamente comprovada, garantindo resistência e facilidade de limpeza.
 - Formato retangular, com dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,90 m x 0,79 m, admitidos ajustes conforme projeto final aprovado.
 - Estrutura inferior com apoios centrais ou solução estrutural equivalente, compatível com utilização conjunta com banco tipo canto alemão.
 - Acabamento em pintura UV, melamínico ou equivalente, resistente e de fácil manutenção.
- Cor e acabamento definidos pela Administração

QUANTIDADE: 1 UNIDADE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.399,99
VALOR TOTAL: R\$ 2.399,99
MARCA E MODELO: PRÓPRIO

ITEM 03: Mesa da sala do conselho:

Mesa de reuniões em formato ovalado com leve angulação

Características técnicas mínimas exigidas

Capacidade e dimensionamento

- Capacidade mínima para 7 (sete) usuários, garantindo espaçamento mínimo de 80 cm por participante, de forma

Rua Olegário Mariano Nº 2548 – Sala 02 – Jardim Panorama – Toledo/PR – CEP: 85911-120

Email: marcenaria.panorama@hotmail.com

CNPJ: 35.267.882/0001-30 – IE 90830640-61



Industria e Comercio de Móveis Panorama – EIRELI
Rua Olegário Mariano, 2548, Sala 02, Jd Panorama / Parque Industrial / Toledo – Pr.
CNPJ.: 35.267.882/0001-30
(45) 9 3300-8439

para o transporte, armazenamento, circulação e uso de equipamentos individuais.

Dimensões aproximadas

- Comprimento total aproximado: 5,60 m, admitidos ajustes conforme projeto executivo aprovado;
- Largura aproximada: 0,45 m;
- Altura aproximada: 0,74 m.
- As dimensões finais deverão ser definidas no projeto executivo, respeitando o layout do ambiente e os parâmetros ergonômicos.

Estrutura e modularidade

- Mesa com estrutura modular, composta por 2 (duas) ou 3 (três) partes, de modo a viabilizar transporte, acesso ao ambiente e montagem no local, devendo as junções entre os módulos ser discretas, niveladas e estáveis, sem descontinuidades perceptíveis no uso.

Infraestrutura para energia, dados e áudio

infraestrutura integrada para energia elétrica, dados e áudio, contemplando pontos por posição de usuário, por meio de caixas embutidas, calhas técnicas ou solução funcional equivalente, bem como furação e dutos internos que permitam a passagem organizada de cabos e a futura instalação de microfones de mesa e outros equipamentos.

Mobilidade e estabilidade

- rodízios reforçados com sistema de travamento de segurança ou pés niveladores ou solução estrutural equivalente, desde que assegurada estabilidade total durante o uso, sem deslocamentos indesejados.

Materiais

- Tampo confeccionado em MDF com espessura compatível com a finalidade (mínimo equivalente a 25 mm) ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com fita de borda em todas as extremidades aparentes;
- Base confeccionada em MDF, aço ou combinação estrutural equivalente, com resistência compatível com uso institucional contínuo.

Acabamento

- Acabamento superficial em padrão amadeirado ou neutro, a ser definido pela Administração, com superfície lisa, resistente e de fácil limpeza;
- Acabamento inferior com fechamento parcial, destinado à preservação da estética e à ocultação de cabos e estruturas.

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.289,99

VALOR TOTAL: R\$ 6.289,99

MARCA E MODELO: PRÓPRIO

ITEM 04: Púlpito:

- Púlpito de uso institucional, destinado a apresentações, reuniões e eventos.
- Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos que garantam rigidez e estabilidade.
- Dimensões aproximadas: largura 60 cm, profundidade 45 cm e altura 1,12 m, admitidas variações compatíveis com o projeto final.
- Design tipo caixa, com plano superior inclinado para apoio de documentos e equipamentos.
- Acabamento em melamina, pintura ou padrão equivalente, definido pela Administração Todas as extremidades com acabamento adequado, garantindo durabilidade e segurança.

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.499,99

VALOR TOTAL: R\$ 1.499,99

MARCA E MODELO: PRÓPRIO

ITEM 05: Canto Alemão com Baú

- Banco em formato de “L”, com baú, destinado à área de convivência.
- Estrutura confeccionada em MDF com espessura compatível com a finalidade ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos.

Rua Olegário Mariano Nº 2548 – Sala 02 – Jardim Panorama – Toledo/PR – CEP: 85911-120

Email: marcenaria.panorama@hotmail.com

CNPJ: 35.267.882/0001-30 – IE 90830640-61



Industria e Comercio de Móveis Panorama – EIRELI
Rua Olegário Mariano, 2548, Sala 02, Jd Panorama / Parque Industrial / Toledo – Pr.
CNPJ.: 35.267.882/0001-30
(45) 9 3300-8439

• Dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,20 m (medidas de parede); Altura total 0,50 m, ajustáveis conforme o projeto final aprovado.

- Assentos com abertura tipo baú, com dobradiças metálicas ou equivalentes, garantindo abertura segura e suave.
- Base estrutural reforçada, assegurando estabilidade mesmo sob carga.

Acabamento definido pela Administração, resistente e de fácil limpeza.

QUANTIDADE: 1 UNIDADE

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.649,99

VALOR TOTAL: R\$ 2.649,99

MARCA E MODELO: PRÓPRIO

ITEM 06: Cozinha planejada

Especificações Técnicas (mínimas exigidas):

1. Estrutura geral

- Armário planejado sob medida, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional contínuo.
- Formato em L, composto por módulos inferiores, módulos superiores e torre vertical;
- Bancada confeccionada em granito ou material tecnicamente equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento polido.
- Cuba em aço inox ou material equivalente, compatível com uso institucional;
- Bancada deve ter furo para instalação da torneira, posicionado conforme croqui final aprovado;

Montagem completa no local pelo fornecedor

2. Torre para eletrodomésticos (lado maior do L) Dividida em 3 nichos + 1 gaveta, com as seguintes medidas aproximadas:

- Nichos (3 unidades) Altura: 45 cm
- Largura: 60 cm
- Profundidade: 60 cm
- Adequados para micro-ondas, forno elétrico e outros eletrodomésticos;
- Devem possuir aberturas internas para passagem de cabos e ventilação.

Gaveta inferior da torre

- Altura: 25 cm
- Largura: 60 cm
- Profundidade: 60 cm

Com corredeiras telescópicas amortecedoras.

3. Bancada

- Parte inferior dividida em 3 portas de 60 cm cada;
- Entre a 2ª e a 3ª porta deverá existir divisória vertical interna;

Cada módulo interno deve possuir 1 prateleira central, criando dois nichos.

4. Módulos inferiores

Módulos inferiores posicionados no lado menor do “L”, destinado ao armazenamento e apoio às atividades da cozinha, composto, no mínimo, por:

- 2 (duas) portas, com dimensões aproximadas, contendo ao menos 1 (uma) prateleira interna por módulo, ajustável conforme necessidade funcional;
- Gaveteiro lateral, composto por 3 (três) gavetas, com dimensões aproximadas, equivalentes a:
 - gaveta superior: cerca de 20 cm de altura;
 - gaveta intermediária: cerca de 20 cm de altura;
 - gaveta inferior: cerca de 40 cm de altura, admitidos ajustes conforme o projeto executivo aprovado;
- Todas as gavetas deverão ser equipadas com corredeiras telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, assegurando abertura suave e durabilidade compatível com uso institucional contínuo.

Módulos inferiores posicionados no lado maior do “L” deve conter, no mínimo, 3 (três) portas, com prateleiras internas, em quantidade e dimensões definidas no projeto executivo aprovado, assegurando adequado aproveitamento do espaço interno.

5. Módulo superior

Instalação de armário superior suspenso, posicionado no lado maior do “L”, composto por módulos com dimensões aproximadas,

Rua Olegário Mariano Nº 2548 – Sala 02 – Jardim Panorama – Toledo/PR – CEP: 85911-120

Email: marcenaria.panorama@hotmail.com

CNPJ: 35.267.882/0001-30 – IE 90830640-61



Industria e Comercio de Móveis Panorama – EIRELI
Rua Olegário Mariano, 2548, Sala 02, Jd Panorama / Parque Industrial / Toledo – Pr.
CNPJ.: 35.267.882/0001-30
(45) 9 3300-8439

- altura em torno de 60 cm;
- profundidade em torno de 40 cm;
- largura em torno de 60 cm por módulo, admitidas

variações compatíveis com o projeto final;

Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, garantindo funcionamento adequado, durabilidade e uso seguro.

6. Acessórios e acabamentos

- Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, assegurando funcionamento adequado e durabilidade compatível com uso institucional contínuo;
- Gavetas equipadas com corredeiras telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, garantindo abertura suave, resistência e vida útil adequada;
- Puxadores metálicos ou solução funcional equivalente em todos os módulos, definidos no projeto executivo aprovado;
- Acabamentos internos e externos definidos pela Administração, conforme padrão estabelecido no projeto executivo aprovado, assegurando uniformidade estética e compatibilidade com o ambiente;

Passagens internas previstas para ventilação, fiação e tomadas, conforme necessário, de modo a permitir organização, segurança e facilidade de manutenção.

- **7. Observações finais** O fornecedor deverá participar de reunião técnica com a Administração e, a partir das diretrizes definidas, elaborar e apresentar o projeto executivo do mobiliário planejado, contendo layout, medidas, materiais, ferragens, acessórios e soluções técnicas adotadas, para aprovação prévia da Administração, antes do início da fabricação.

- As medidas poderão sofrer ajustes mínimos após visita técnica e conferência in loco;

- A montagem completa e finalização devem ser realizadas pelo fornecedor, entregando o conjunto pronto para uso; A Administração definirá cor, puxadores, posicionamento da cuba e da torneira, além de qualquer ajuste fino do projeto.

QUANTIDADE: 1 UNIDADE
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.159,99
VALOR TOTAL: R\$ 11.159,99
MARCA E MODELO: PRÓPRIO

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.989,93 (Vinte e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)

OBS: SOMOS FABRICANTES, PRODUTO SERÁ FABRICADO CONFORME AS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO LICITADO

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo para entrega é de 60 dias(sessenta) a contar da formalização do pedido.

A formalização do pedido será contada a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da nota de empenho;

Os Moveis deverão ser entregues pela CONTRATADA, de segunda à sexta-feira, nos horários compreendidos entre às 08h às 12h e das 13h às 17h, no endereço: Avenida Colombo, no. 6464 CEP: 87.083-000, Maringá/PR

Garantia Mínima: Exige-se garantia integral mínima de 12 (doze) meses contra vícios de fabricação, lascas, descolamento de bordas, oxidação de ferragens e falhas de montagem, contados do Recebimento Definitivo. O atendimento a chamados de assistência técnica deverá ocorrer em prazo exequível, a ser fixado no Termo de Referência

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto/serviço durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte e custos de operação. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto/ refazimento do serviço nos termos da legislação vigente.

O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

O arrematante DECLARA e FICA CIENTE de que o endereço de e-mail e de whatsapp indicados na presente proposta serão utilizados pela Administração Municipal para notificações, intimações, citações e comunicados durante toda a vigência do Registro de Preços e do Contrato, devendo comunicar qualquer alteração à Administração Municipal.

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0587-8 Conta: 91.522-X - Toledo-PR

Rua Olegário Mariano Nº 2548 – Sala 02 – Jardim Panorama – Toledo/PR – CEP: 85911-120

Email: marcenaria.panorama@hotmail.com

CNPJ: 35.267.882/0001-30 – IE 90830640-61



Industria e Comercio de Móveis Panorama – EIRELI
Rua Olegário Mariano, 2548, Sala 02, Jd Panorama / Parque Industrial / Toledo – Pr.
CNPJ.: 35.267.882/0001-30
(45) 9 3300-8439

condições contidas no Edital e Seus anexos, com as cláusulas da minuta Ata de Registro de Preços, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**Marli Barbosa Jesus de
Almeida:00551625929**

Assinado de forma digital por Marli
Barbosa Jesus de Almeida:00551625929
Dados: 2026.03.05 09:20:55 -03'00'

Toledo, 05 de Março de 2026

INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS PANORAMA – EIRELI - CNPJ.: 35.267.882/0001-30
RESPONSÁVEL LEGAL: MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA
CPF: nº 005.516.259-29 - RG: nº 78378808
PROPRIETÁRIA

PROPOSTA DE PREÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2026

Nome Empresarial: TROVATI MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA		CNPJ: 47.888.978/0001-03
Nome de Fantasia: *****		Inscrição Estadual: 91134387-86
Optante pelo Simples? (SIM)		
Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME () EPP () DEMAIS		
Endereço: R SOITI TARUMA, 835		
Bairro: COLÚMBIA	Cidade: LONDRINA/PR	CEP: 86.057-090
Fone: (43) 98419-1396		E-mail: trovatimanutencao@gmail.com / financeiro@solicitalicitacoes.com.br
Banco: Santander	Agência: 0162	Conta-Corrente: 13.009145-2
Representante Legal: IVAN MARCOS DE CAMPOS TROVATI		Cargo: Sócio-administrador
RG: 84780863 SESP PR	CPF: 034.158.529-70	Celular/WhatsApp: (43) 98419-1396

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balcão para recepção: - Balcão de recepção em formato "L", com dimensões aproximadas de 1,40 m x 1,40 m x 1,14 m (largura x profundidade x altura), admitidas variações compatíveis com o projeto final aprovado. - Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional. - Tampo interno de trabalho localizado na parte interna do balcão, com profundidade aproximada de 0,60 m e altura aproximada de 0,72 m, destinado ao apoio de equipamentos e documentos. - Laterais dimensionadas de modo a garantir ergonomia, estabilidade estrutural e adequado uso do mobiliário. - Tampo superior externo em altura aproximada de 1,14 m, com profundidade suficiente para apoio de visitantes e usuários. - Revestimento externo frontal com aplicação de painel ripado em MDF ou solução estética equivalente, que proporcione acabamento moderno e compatível com o ambiente institucional. - Acabamento em padrão amadeirado ou equivalente, a ser definido pela Administração, resistente a riscos, manchas e de fácil limpeza	01	Própria	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
02	Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida - Mesa integrada ao projeto de cozinha planejada, sob medida, compatível com o layout do ambiente. - Estrutura confeccionada em MDF ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso coletivo. - Tampo confeccionado em MDF com vidro temperado sobreposto ou solução equivalente tecnicamente comprovada, garantindo resistência e facilidade de limpeza. - Formato retangular, com dimensões aproximadas de 1,20 m x 0,90 m x 0,79 m, admitidos ajustes conforme projeto final aprovado.	01	Própria	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00

	• Estrutura inferior com apoios centrais ou solução estrutural equivalente, compatível com utilização conjunta com banco tipo canto alemão. • Acabamento em pintura UV, melamínico ou equivalente, resistente e de fácil manutenção. • Cor e acabamento definidos pela Administração				
03	Mesa da sala do conselho: Mesa de reuniões em formato ovalado com leve angulação Características técnicas mínimas exigidas Capacidade e dimensionamento • Capacidade mínima para 7 (sete) usuários, garantindo espaçamento mínimo de 80 cm por participante, de forma a permitir acomodação adequada de cadeiras, circulação e uso de equipamentos individuais. Dimensões aproximadas • Comprimento total aproximado: 5,60 m, admitidos ajustes conforme projeto executivo aprovado; • Largura aproximada: 0,45 m; • Altura aproximada: 0,74 m. •As dimensões finais deverão ser definidas no projeto executivo, respeitando o layout do ambiente e os parâmetros ergonômicos. Estrutura e modularidade • Mesa com estrutura modular, composta por 2 (duas) ou 3 (três) partes, de modo a viabilizar transporte, acesso ao ambiente e montagem no local, devendo as junções entre os módulos ser discretas, niveladas e estáveis, sem descontinuidades perceptíveis no uso. Infraestrutura para energia, dados e áudio • infraestrutura integrada para energia elétrica, dados e áudio, contemplando pontos por posição de usuário, por meio de caixas embutidas, calhas técnicas ou solução funcional equivalente, bem como furação e dutos internos que permitam a passagem organizada de cabos e a futura instalação de microfones de mesa e outros equipamentos. Mobilidade e estabilidade • rodízios reforçados com sistema de travamento de segurança ou pés niveladores ou solução estrutural equivalente, desde que assegurada estabilidade total durante o uso, sem deslocamentos indesejados. Materiais • Tampo confeccionado em MDF com espessura compatível com a finalidade (mínimo equivalente a 25 mm) ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com fita de borda em todas as extremidades aparentes; • Base confeccionada em MDF, aço ou combinação estrutural equivalente, com resistência compatível com uso institucional contínuo. Acabamento • Acabamento superficial em padrão amadeirado ou neutro, a ser definido pela Administração, com superfície lisa, resistente e de fácil limpeza; • Acabamento inferior com fechamento parcial, destinado à preservação da estética e à ocultação de cabos e estruturas.	01	Própria	R\$ 5.670,00	R\$ 5.670,00
04	Púlpito: • Púlpito de uso institucional, destinado a apresentações, reuniões e eventos. • Estrutura confeccionada em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos que garantam rigidez e estabilidade. • Dimensões aproximadas: largura 60 cm, profundidade 45 cm e altura 1,12 m, admitidas variações compatíveis com o projeto final. • Design tipo caixa, com plano superior inclinado para apoio de	01	Própria	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00

	documentos e equipamentos. • Acabamento em melamina, pintura ou padrão equivalente, definido pela Administração. • Todas as extremidades com acabamento adequado, garantindo durabilidade e segurança.				
05	Canto Alemão com Baú • Banco em formato de "L", com baú, destinado à área de convivência. • Estrutura confeccionada em MDF com espessura compatível com a finalidade ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com reforços internos. • Dimensões aproximadas de 1,50 m x 1,20 m (medidas de parede); Altura total 0,50 m, ajustáveis conforme o projeto final aprovado. • Assentos com abertura tipo baú, com dobradiças metálicas ou equivalentes, garantindo abertura segura e suave. • Base estrutural reforçada, assegurando estabilidade mesmo sob carga. • Acabamento definido pela Administração, resistente e de fácil limpeza.	01	Própria	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
06	Cozinha planejada Especificações Técnicas (mínimas exigidas): 1. Estrutura geral • Armário planejado sob medida, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18 mm ou material tecnicamente equivalente, vedada a utilização de MDP, com resistência compatível com uso institucional contínuo. • Formato em L, composto por módulos inferiores, módulos superiores e torre vertical; • Bancada confeccionada em granito ou material tecnicamente equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com acabamento polido. • Cuba em aço inox ou material equivalente, compatível com uso institucional; • Bancada deve ter furo para instalação da torneira, posicionado conforme croqui final aprovado; • Montagem completa no local pelo fornecedor. 2. Torre para eletrodomésticos (lado maior do L) Dividida em 3 nichos + 1 gaveta, com as seguintes medidas aproximadas: Nichos (3 unidades) • Altura: 45 cm • Largura: 60 cm • Profundidade: 60 cm • Adequados para micro-ondas, forno elétrico e outros eletrodomésticos; • Devem possuir aberturas internas para passagem de cabos e ventilação. Gaveta inferior da torre • Altura: 25 cm • Largura: 60 cm • Profundidade: 60 cm • Com corrediças telescópicas amortecedoras. 3. Bancada • Parte inferior dividida em 3 portas de 60 cm cada; • Entre a 2ª e a 3ª porta deverá existir divisória vertical interna; • Cada módulo interno deve possuir 1 prateleira central, criando dois nichos. 4. Módulos inferiores Módulos inferiores posicionados no lado	01	Própria	R\$ 10.450,00	R\$ 10.450,00

menor do "L", destinado ao armazenamento e apoio às atividades da cozinha, composto, no mínimo, por:

- 2 (duas) portas, com dimensões aproximadas, contendo ao menos 1 (uma) prateleira interna por módulo, ajustável conforme necessidade funcional;
- Gaveteiro lateral, composto por 3 (três) gavetas, com dimensões aproximadas, equivalentes a:

- gaveta superior: cerca de 20 cm de altura;
- gaveta intermediária: cerca de 20 cm de altura;
- gaveta inferior: cerca de 40 cm de altura, admitidos ajustes conforme o projeto executivo aprovado;

- Todas as gavetas deverão ser equipadas com corrediças telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, assegurando abertura suave e durabilidade compatível com uso institucional contínuo. Módulos inferiores posicionados no lado maior do "L

- deve conter, no mínimo, 3 (três) portas, com prateleiras internas, em quantidade e dimensões definidas no projeto executivo aprovado, assegurando adequado aproveitamento do espaço interno.

5. Módulo superior Instalação de armário superior suspenso, posicionado no lado maior do "L", composto por módulos com dimensões aproximadas, equivalentes a:

- altura em torno de 60 cm;
- profundidade em torno de 40 cm;
- largura em torno de 60 cm por módulo, admitidas variações compatíveis com o projeto final;

- Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, garantindo funcionamento adequado, durabilidade e uso seguro.

6. Acessórios e acabamentos

- Portas equipadas com dobradiças metálicas com sistema de amortecimento ou solução tecnicamente equivalente, assegurando funcionamento adequado e durabilidade compatível com uso institucional contínuo;

- Gavetas equipadas com corrediças telescópicas, amortecidas ou sistema tecnicamente equivalente, garantindo abertura suave, resistência e vida útil adequada;

- Puxadores metálicos ou solução funcional equivalente em todos os módulos, definidos no projeto executivo aprovado;

- Acabamentos internos e externos definidos pela Administração, conforme padrão estabelecido no projeto executivo aprovado, assegurando uniformidade estética e compatibilidade com o ambiente;

- Passagens internas previstas para ventilação, fiação e tomadas, conforme necessário, de modo a permitir organização, segurança e facilidade de manutenção.

7. Observações finais

- O fornecedor deverá participar de reunião técnica com a Administração e, a partir das diretrizes definidas, elaborar e apresentar o projeto executivo do mobiliário planejado, contendo layout, medidas, materiais, ferragens, acessórios e soluções técnicas adotadas, para aprovação prévia da Administração, antes do início da fabricação.

- As medidas poderão sofrer ajustes mínimos após visita técnica e conferência in loco;

	• A montagem completa e finalização devem ser realizadas pelo fornecedor, entregando o conjunto pronto para uso; • A Administração definirá cor, puxadores, posicionamento da cuba e da torneira, além de qualquer ajuste fino do projeto				
---	--	--	--	--	--

MÓVEIS PLANEJADOS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ **R\$ 28.440,00** (vinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

- a. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- b. Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco **Santander** - Agência **0162** Conta Corrente nº **13.009145-2**.
- c. Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta dispensa de licitação.
- d. Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência. Data da Proposta

LONDRINA, 04 de março de 2026

TROVATI MARCENARIA
E CARPINTARIA
LTDA:4788897800010
3

Assinado de forma digital por
TROVATI MARCENARIA E
CARPINTARIA
LTDA:47888978000103
Dados: 2026.03.04 16:10:19
-03'00'

IVAN MARCOS DE CAMPOS TROVATI
RG nº 84780863 SESP PR
CPF nº 034.158.529-70
TROVATI MARCENARIA E CARPINTARIA LTDA
CNPJ nº 47.888.978/0001-03



AtoTeca

Pesquisa Sair

Cadastrar Ato Administrativo

Base

Base: ☐ Legislação ☒ Ato Administrativo ☐ Documento

Informações

Tipo: Dispensa

Subentidade: -- SELECIONE --

Número: 13

Ano: 2026

Data da Assinatura: 02/03/2026

Ementa: Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento,

Assunto:

Assuntos

☐ Dispensa de licitação

Excluir assunto

Dados da Publicação

Pesquisar Veiculo da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ Veiculo da Publicação: 76.694.132/0001-22

Título da Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Número: 3498

Data: 27/03/2026

Página(s):

Endereço Eletrônico:

Incluir

Título da Publicação

Número

Data

Excluir

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

3480

03/3/2026



Diário Oficial dos Municípios do Paraná

3498

27/3/2026



Arquivo Principal

Nome do arquivo

Excluir

Termo de Referência.pdf



Arquivo Anexo

Carregar Arquivo

Nome do arquivo

PUBLICAÇÃO AVISO_DL13 - 03.03 - 3480.pdf
PUBLICAÇÃO_DO_ATO_27_03_2026.pdf
DISPENSA 13.2026 - Ato de Homologação.pdf

Excluir



☒ Situação do Ato Administrativo

Salvar

Usuário Logado: PEDRO GABRIEL GRECCO

Emitente Logada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 013/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo 036/2026 - Dispensa de Licitação nº 013/2026 e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.

CNPJ: 49.704.499/0002-98.

ENDEREÇO: Avenida Américo Belay, nº 882, Sala 1, Jardim Imperial II, Maringá/PR, CEP 87.023-000

E-MAIL: carvalhomoveis2@gmail.com

VALOR: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá/PR, 23 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo
CISPAR

Publicado por:
Juliana Silva Mello Sassi
Código Identificador:38D12F0E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2026. Edição 3498

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

MEMORANDO

Em atenção à solicitação formulada pelo **ORCISPAR**, bem como análise de propostas para habilitação, determino que o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com os seguintes pareceres:

- 1) **Contabilidade**, para indicação de dotação orçamentária para fazer face às despesas;
- 2) Após a indicação da dotação, ao **Jurídico**, para opinar sobre o ato de dispensa.

OBJETO: Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

Maringá-PR, 17 de março de 2026.

Atenciosamente,

ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987
Assinado de forma digital
por ARILDO APARECIDO DE
CAMARGO:44335822987
Dados: 2026.03.18 10:45:03
-03'00'

ARILDO APARECIDO DE CAMARGO
Diretor Administrativo Operacional Cispar

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

PARECER CONTÁBIL

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - e diante da solicitação de demanda formulada, fica indicada a seguinte dotação orçamentária para fazer frente à despesa abaixo referida:

OBJETO	Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.
---------------	--

Proj./Atividade	Funcional Programática	Dotação	Valor	Fonte
Orcispar	01.001.17.122.004.2004	4.4.90.52.00	R\$ 25.600,00	Livre

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E IMPACTO: Com base no art. 72, IV da Lei 14.133/2021, informo que a despesa da respectiva contratação possui previsão de saldo orçamentário e financeiro. Outrossim, a despesa orçamentária está adequada com a Lei Orçamentária Anual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício e não gerando desequilíbrio no orçamento vigente.

É o parecer.

Maringá-PR, 17 de março de 2026.

Assinado digitalmente por
VALTER LUIZ BOSSA
ND: CN=VALTER LUIZ BOSSA,
E=valter_bossa@msn.com
Foxit PDF Reader Versão:
2023.3.0

VALTER
LUIZ BOSSA

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo- CISPAR





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

PARECER JURÍDICO

Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

Trata, o presente, de parecer acerca da dispensa de licitação acima referida.

“A licitação serve para preservar o interesse público, não para prejudicá-lo.

Se ela compromete a satisfação do interesse público, desde que prevista pelo Legislativo, já não deve ser realizada, ela é dispensada.

Tudo que a Administração Pública faz visa contemplar o interesse público, revelando-se um contrassenso adotar procedimento que o contrarie.

Percebe-se que só é pertinente aludir à dispensa de algo que poderia ser realizado.

Só se dispensa aquilo de que se dispõe, não o que está fora do alcance.

Assim, dispensa de licitação pública ocorre só quando seria possível a competição, porém, se dessa maneira se procedesse, impedir-se-ia a satisfação do interesse público.

A dispensa de licitação pública pressupõe invariavelmente a possibilidade de realizá-la, mesmo que isso impusesse sacrifício ao interesse público.

Ela é, em última análise, o mecanismo de que se vale o legislador para salvaguardar o interesse público, sopesando os valores que o circundam, evitando que a realização de licitação pública erga barreiras à sua plena consecução”¹.

O art. 53, § 1º, II, da Lei 14.133/2021, prevê:

“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”

Os §§ 4º e 5º do mesmo art. 53, da Lei 14.133/2021 estabelece:

¹ Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Joel de Menezes Niebuhr et al. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021. 1. 283p.

“§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará **controle prévio de legalidade de contratações diretas**, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o **baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem** ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico”. (grifamos e destacamos).

Em se tratando de contratação direta, prevê o art. 72 e incisos da Lei 14.133/2021:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de **dispensa de licitação**, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico** e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”. (grifamos e destacamos)

Da análise, verifica-se a regularidade da dispensa de licitação, haja vista o valor e a especificidade da contratação, salientando-se que houve a formalização da demanda, com a motivação respectiva, justificando a necessidade e essencialidade do serviço a ser contratado.

Também foi realizada a estimativa de despesa, demonstrando-se a compatibilidade do preço com os valores de mercado.

Os itens IV, V, VI VII e VIII, art. 72, da Lei 14.133/2021 também se encontram devidamente documentados no presente processo.

In casu, verifica-se a coleta de preço no mercado com parâmetros estabelecidos nos termos do art. 23 da Lei de Licitações.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei 14.133/21.

Em análise preliminar, foi certificado que o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual não foi despendido pelo consórcio no somatório deste exercício financeiro, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133/2021; da mesma forma, o somatório da despesa a ser contratada, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor limite, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, foi enviado o presente processo à assessoria jurídica para análise da possibilidade de contratação direta, via dispensa de licitação.

Cumprе salientar que a análise jurídica do referido procedimento se atenta única e exclusivamente a questões FORMAIS.

Todas as demais questões MATERIAIS, relacionadas a **conveniência e oportunidade da contratação**, singularidade na contratação, bem como especificação, detalhamento e delimitação do objeto, **além da cotação de preços**, é de responsabilidade exclusiva do órgão solicitante e a formalização do ato é de inteira responsabilidade do ordenador da despesa, não sendo competência da análise jurídica tais aspectos.

Cabe a assessoria jurídica unicamente analisar o cumprimento dos prazos previstos na legislação, bem como apreciação dos elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

“A dispensa de licitação pública em razão do valor econômico do contrato encontra fundamento no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve haver relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele.

Nas hipóteses em que as vantagens econômicas pretensamente produzidas pela licitação pública rivalizam com os custos a serem assumidos para levar a cabo o procedimento, passa a ser desproporcional mantê-lo obrigatório, compelindo a Administração Pública a arcar com custos financeiros para firmar contratos de pouquíssima repercussão, que não lhe trazem contrapartida.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória apenas para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Abaixo desse patamar, o agente da Administração Pública está autorizado a contratar diretamente, por dispensa de licitação pública, com amparo nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021”².

Dessa maneira, nada impede a assinatura pela Diretoria, caso esta assim o deseje com base nos critérios da oportunidade e conveniência, haja vista ser a ordenadora da despesa respectiva, com fundamento no artigo 75, *caput*, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalva-se deste parecer a verificação da compatibilidade do valor a ser pago pelo bem com o respectivo preço de mercado, haja vista que as pesquisas para manutenção ficaram sob o inteiro critério dos órgãos técnicos do solicitante.

² Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos / Joel de Menezes Niebuhr et al. 2. ed. Curitiba: Zênite, 2021. 1. 283p.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

Salienta-se o caráter meramente opinativo deste parecer, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a **não configuração deste como ato administrativo**.

Especificamente sobre o assunto, seguem os seguintes entendimentos jurisprudenciais (com grifos nossos):

a) por parte do **Tribunal Regional Federal da 1ª Região:**

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER. PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. **O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade.** 2. Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 - AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8)

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE IMPROBIDADE. ASSESSORIA JURÍDICA. PROCURADORES. PARECER TÉCNICO-JURÍDICO. CONSULTA OBRIGATÓRIA. LICITAÇÃO. CONLUIO COM A ADMINISTRAÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. INDISPONIBILIDADE DOS BENS. QUEBRA DE SIGILOS BANCÁRIO E FISCAL. 1. **O parecer não é ato administrativo e sim uma opinião técnico-jurídica que serve de orientação ao administrador na tomada de sua decisão.** 2. De acordo com o art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993, com a alteração ditada pela Lei 8.883, de 1994, "as minutas de editais de licitação (...) devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração". Não estando, portanto, demonstrado o conluio entre o procurador e o administrador, ou sua evidente má-fé, não se pode admitir a responsabilidade solidária pela má elaboração do processo licitatório. 3. Inexistência de *fumus boni iuris* para permitir que sejam os bens dos procuradores tornados indisponíveis. 4. Determinação da quebra dos sigilos bancário e fiscal para apuração dos fatos imputados aos procuradores. (TRF1 - AG 49197)

b) por parte do **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:**

Os assessores jurídicos não podem integrar o pólo passivo do mandado de segurança, vez que não têm poder de decisão, sendo que o fato de terem elaborado parecer não os vincula ao ato, pois caberá ao prefeito municipal acatar ou não a manifestação exposta em tal documento. (APCVREEX 4095643)

c) por parte do **Supremo Tribunal Federal:**

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. – Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que **o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.** Celso Antônio advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. – Mandado de Segurança deferido. ("DJ" 31.10.2003). (MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso).

É firme nesta Corte a orientação no sentido de que o parecer meramente consultivo não gera responsabilização do seu autor. Precedentes, o MS 24.073, Rel. Min. Carlos Velloso, Pleno, DJ 31/10/2003 e o MS 24.631, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Pleno, DJe 1º/2/2008, assim ementados:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: **impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa.** Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.

II. - **O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.**

III. - Mandado de Segurança deferido.”

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA.

I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir.

II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato.

III. Controle externo: **É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa.**

Mandado de segurança deferido..”

“Não se pode exigir do assessor jurídico conhecimento técnico de todas as áreas e não apenas do Direito. No processo licitatório, não compete à assessoria jurídica averiguar se está presente a causa de emergencialidade, mas apenas se há, nos autos, decreto que a reconheça. Sua função é zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como verdadeiro fiscal de formalidades, somente. Assim, a assinatura do assessor jurídico na minuta do contrato serve de atestado do cumprimento de requisitos formais, e não materiais. STF. 2ª Turma. HC 171576/RS, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 17/9/2019 (Info 952).

d) por parte da OAB:

SÚMULA N. 05/2012/COP – Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Não sendo suficiente, com o advento da Lei 13.655/2018, que alterou a *Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro* (DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942), foi incluído o art. 28 que assim prevê:

Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. (Incluído pela Lei nº 13.655, de 2018) (grifamos).

Recentemente foi editado **DECRETO Nº 9.830, DE 10 DE JUNHO DE 2019** que regulamentou o disposto nos art. 20 ao art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que institui a Lei de Introdução às normas do Direito brasileiro.

O Capítulo IV do referido Decreto, trata da responsabilização do agente público na hipótese de dolo ou erro grosseiro, sendo que o art. 12 e parágrafos assim prevê (grifamos e destacamos):

“CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

Responsabilização na hipótese de dolo ou erro grosseiro

Art. 12. O agente público somente poderá ser responsabilizado por suas decisões ou opiniões técnicas se agir ou se omitir com dolo, direto ou eventual, ou cometer erro grosseiro, no desempenho de suas funções.

§ 1º Considera-se erro grosseiro aquele manifesto, evidente e inescusável praticado com culpa grave, caracterizado por ação ou omissão com elevado grau de negligência, imprudência ou imperícia.

§ 2º Não será configurado dolo ou erro grosseiro do agente público se não restar comprovada, nos autos do processo de responsabilização, situação ou circunstância fática capaz de caracterizar o dolo ou o erro grosseiro.

§ 3º O mero nexo de causalidade entre a conduta e o resultado danoso não implica responsabilização, exceto se comprovado o dolo ou o erro grosseiro do agente público.

§ 4º A complexidade da matéria e das atribuições exercidas pelo agente público serão consideradas em eventual responsabilização do agente público.

§ 5º O montante do dano ao erário, ainda que expressivo, não poderá, por si só, ser elemento para caracterizar o erro grosseiro ou o dolo.

§ 6º A responsabilização pela opinião técnica não se estende de forma automática ao decisor que a adotou como fundamento de decidir e somente se configurará se estiverem presentes elementos suficientes para o decisor aferir o dolo ou o erro grosseiro da opinião técnica ou se houver conluio entre os agentes.

§ 7º No exercício do poder hierárquico, só responderá por culpa in vigilando aquele cuja omissão caracterizar erro grosseiro ou dolo.

§ 8º O disposto neste artigo não exime o agente público de atuar de forma diligente e eficiente no cumprimento dos seus deveres constitucionais e legais”.

FINALMENTE, prevê o art. 73, da Lei 14.133/2021:

“Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis” (grifamos e destacamos).

Assevera-se que a presente manifestação tem por referência os elementos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, analisando os critérios formais do procedimento e baseado na probidade e boa fé.

Destarte, compete a esta, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo possível adentrar à análise da conveniência e da oportunidade da prática de atos administrativos e nem ainda manifestar-se sobre os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Além disso, a formalização do ato é de inteira responsabilidade do ordenador da despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Maringá, 19 de março de 2026.

CLAUDIA REGINA DA SILVA: 03398182984
Assinado digitalmente por CLAUDIA REGINA DA SILVA: 03398182984

CLAUDIA REGINA DA SILVA

Advogada – OAB/PR n.º 52.694



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
R. Pion. Miguel Jordão Martines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões
Maringá – Paraná – Cep 87.065-660
CNPJ: 04.823.494/0001-65 (Matriz) – Telefone: (44) 3123-2800

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

MEMORANDO

Excelentíssimo Senhor:

Vimos por meio deste encaminhar-lhe os autos para que, caso Vossa Senhoria assim decida, seja formalizado o devido ato de homologação da Dispensa de licitação.

Maringá-Pr, 23 de março de 2026.

Atenciosamente,

GABRIELA
BARABASZ:0
5471670914

Assinado de forma
digital por GABRIELA
BARABASZ:05471670
914
Dados: 2026.03.23
16:48:36 -03'00'

GABRIELA BARABASZ

Coordenadora Administrativa CISPAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o Processo Administrativo 036/2026 - Dispensa de Licitação nº 013/2026 e **ADJUDICO** a empresa informada nos autos do processo de contratação direta.

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

INTERESSADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

OBJETO: Aquisição de solução integrada de mobiliário planejado sob medida, destinada à composição e adequação dos ambientes da nova sede do ORCISPAR, incluindo projeto, fabricação, fornecimento, entrega e montagem, assegurando compatibilidade estética, funcional e técnica entre todos os elementos.

CONTRATADO: CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA.

CNPJ: 49.704.499/0002-98.

ENDEREÇO: Avenida Américo belay, nº 882, Sala 1, Jardim Imperial II, Maringá/PR, CEP 87.023-000

E-MAIL: carvalhomoveis2@gmail.com

VALOR: R\$ 25.600,00 (cinte e cinco mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá/PR, 23 de março de 2026.

**VALTER
LUIZ BOSSA**

Assinado digitalmente por
VALTER LUIZ BOSSA
ND: CN=VALTER LUIZ
BOSSA, E=
valter_bossa@msn.com

VALTER LUIZ BOSSA

Diretor Executivo

Cispar